

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 012/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES D
TUBERCULOSE DE BOVINOS, exclusivo para micro empresas e empresas d
pequeno porte.**

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 02 DE MARÇO DE 2018

S - 024

E - 049

E - 050



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul – PR, 19 de Fevereiro 2018.

MEMORANDO INTERNO Nº 003/2018

De: Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Para: Departamento de Licitações – Everaldo Lenoir Scheis

Assunto: Produtos para Laboratório de análises de Tuberculose de Bovinos.

Prezados;

Fazemos uso deste para solicitar e justificar a abertura de certame licitatório para a aquisição dos produtos abaixo descritos, para abertura de Laboratório de análises de Tuberculose em bovinos para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Laranjeiras do Sul.

Justifica a presente aquisição o fato de que o Governo Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, visando diminuir custos aos produtores de leite do município de Laranjeiras do Sul - PR, vai abrir no ano de 2018 um Laboratório de análise para Tuberculose em bovinos, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA. O laboratório será conduzido pelos técnicos (Médicos Veterinários) lotados na SAAMA.

Laranjeiras do Sul possui uma bacia leiteira com produção anual de 36.500 Mlt, gerando uma renda estimada de R\$ 45.650.000,00 no ano de 2016, segundo o Departamento de Economia Rural - DERAL, sendo uma reclamação dos produtores rurais os custos que os exames de Tuberculose geram durante o ano, por se tratar de um exame obrigatório.

A presente solicitação de licitação se baseia nos serviços de fomento à Produção de Leite que a SAAMA vem fazendo, pretendendo colocar o município de Laranjeiras do Sul em patamar de destaque junto ao Estado como uma das maiores bacias leiteiras da região.

DESCRIÇÃO DOS ÍTENS (PRODUTO OU SERVIÇO)		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	caixa de luz indireta, sendo a caixa em MDF, interior e exterior na cor branca, medidas 43,00 x 27,00 x 20,00 cm, equipada com soquete para lâmpada no fundo da caixa, tomada (pino macho) e tampa. 110 volts.
02	01	pipetador com dispensador automático de ponteiras e volume fixo de 30 microlitros
03	01	placa de vidro quadriculada tamanho 43,00 x 27,00 cm, quadriculadas com quadrículos de 4,0 x 4,0 cm, com capacidade para 45 exames.
04	1.000	ponteiras para pipetas com capacidade de 0 a 200 microlitros.
05	200	tubos de ensaio e vidro, com 16x125mm, com capacidade de 15 ml.
06	01	centrífuga clínica para rotina laboratorial, ângulo fixo, capacidade



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		de 12 tubos de ensaio, 4.000 rpm, com tacômetro e timer. Deve aceitar tubos de 5, 10 e 15 ml. 110 volts.
07	1.000	seringas estéreis de 20 ml sem agulha, com êmbolo de borracha, embalagem com 100 unidades.
08	700	agulhas estéreis 40x16mm, embalagem com 100 unidades
09	300	agulhas estéreis 40x12mm, embalagem com 100 unidades
10	01	escova para lavar tubo de ensaio, fabricada com arame galvanizado e pêlo de animal (crina). Diâmetro da escova 2,5 cm, comprimento da escova 8,5 cm, comprimento do cabo 14,5 cm, comprimento do pincel 2,5 cm, comprimento total 25,5 cm.
11	04	frascos de um litro de solução desinfetante com princípio ativo de cloreto de benzalcônio.
12	01	Timer digital progressivo e regressivo 99 minutos
13	04	estante para tubo de ensaio, em polipropileno, com orifícios quadrados, com capacidade de 60 tubos de 16-17 mm de diâmetro.
14	02	pistolas automáticas modelo TBC para aplicação de tuberculina intradérmica, diferenciadas pela cor da borracha – uma azul e uma vermelha, que utilize agulha 4x8.
15	01	Cutímetro analógico com empunhadura, mola e relógio em aço inox, que seja específico para exame de tuberculose.
16	30	agulhas hipodérmicas 4x0,8mm para tuberculinização embalagem com 10 unidades.
17	01	par de porta seringas de tuberculina, confeccionados em couro, identificadas para diferenciar a tuberculina aviária e bovina.
18	01	máquina de cortar cabelo, aparador, recarregável e sem fio, bivolt (tricótomos), acompanhada com lâmina.
19	01	Pia em aço inox concretada com dimensões de 1,60X0,55 mts
20	01	Ar condicionado 9.000 Btus Quente/Frio.
21	01	Geladeira Frost/Free na cor branca 342 litros com 1 porta.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ITEM	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	MÉDIA DO VALOR
01	R\$ 150,00	R\$183,00 (INT)	R\$181,00	R\$ 171,33
02	R\$ 164,00	R\$ 145,00	R\$ 120,00	R\$ 143,00
03	R\$ 160,63 (INT)	R\$ 175,00	R\$ 178,27 (INT)	R\$ 171,30
04	R\$ 52,00	R\$ 45,00	R\$ 19,90	R\$ 38,97
05	R\$ 1,83	R\$ 2,00 (INT)	R\$ 1,70	R\$ 1,84
06	R\$ 3.100,00	R\$ 2550,00	R\$ 2690,00 (INT)	R\$ 2.780,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



07	R\$ 0,46 (INT)	R\$ 1,50	R\$ 0,51 (INT)	R\$ 0,83
08	R\$ 28,80 (INT)	R\$ 33,63 (INT)	R\$ 47,00	R\$ 36,48
09	R\$ 11,90 (INT)	R\$ 33,63 (INT)	R\$ 50,00	R\$ 31,85
10	R\$ 4,83 (INT)	R\$ 3,74 (INT)	R\$ 5,00 (INT)	R\$ 4,52
11	R\$ 53,91 (INT)	R\$ 66,90 (INT)	R\$ 49,90 (INT)	R\$ 56,91
12	R\$ 50,59 (INT)	R\$ 79,00	R\$ 46,99 (INT)	R\$ 58,86
13	R\$ 14,34 (INT)	R\$ 25,00	R\$ 18,99 (INT)	R\$ 19,45
14	R\$ 751,67 (INT)	R\$ 690,00	R\$ 600,00	R\$ 680,56
15	R\$ 483,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 461,00
16	R\$ 72,54 (INT)	R\$ 85,41 (INT)	R\$ 90,53 (INT)	R\$ 82,83
17	R\$ 655,00	R\$ 467,39 (INT)	R\$ 555,07 (INT)	R\$ 559,15
18	R\$ 123,53 (INT)	R\$ 180,00	R\$ 155,00	R\$ 152,84
19	R\$ 219,90	R\$ 289,00	R\$ 239,90	R\$ 249,60
20	R\$ 1399,00	R\$ 1299,90	R\$ 1487,07 (INT)	R\$ 1395,30
21	R\$ 1639,00	R\$ 1299,90	R\$ 1499,00	R\$ 1479,30

DOS ORÇAMENTOS

Os orçamentos foram providenciados via internet e orçamentos de agro veterinárias da região, os mesmos seguem em anexo à este documento, tendo sido utilizado o critério de média aritmética para cálculo do valor de cada produto.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O valor total do presente certame será de **R\$ 87.036,66** (Oitenta e Sete Mil Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos). Os valores para pagamento serão retirados do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente através do Departamento de Agricultura e Abastecimento

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a qual atestará o recebimento dos produtos e após será encaminhado ao Departamento de Compras para a realização do empenho e futuro pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em seu total após o produto entregue passar pelo aval do Fiscal de Contratos responsável.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega deverá ser conforme estipulado pelo Departamento de Compras após solicitação emitida.

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, que verificará a entrega correta e comunicará o Departamento de Patrimônio para as devidas providências.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência para o contrato deve ser de 12 (doze) meses.

DÚVIDAS:

Quais quer dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Jean Clóvis Bertuol de Souza no telefone (42)3635-8121.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos resposta de deferimento e ressaltamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Celso de Azevedo

Secretario Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA



AGROTEC

FARMÁCIA VETERINÁRIA

Av. Salvador Raimundo, 234
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Fone: (42) 3653 1113

André: (42) 9 9119-7819

Marcelo: (42) 9 9104-4195

PEDIDO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 Endereço: _____ Cidade: LARANJEIRAS DO SUL
 CPF: 76.205.970/0001-95 RG: _____ Fone: _____
 Vencimento: ____/____/____ Pont.: _____ Antecipação: _____
 Cultura: _____ Entrega: de ____/____/____ a ____/____/____

Quant.	Un.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
01		CAIXA DE LUZ INDIRETA	150,00	150,00
01		PIPETADOR	145,00	145,00
01		PLACA DE VIDRO QUADRICULADO	175,00	175,00
01		PONTEIRAS P/ PIPETAS C/ 1000	19,90	19,90
01		VIDRARIA P/ LABORATÓRIO C/ 1.000	144,00	144,00
04		GRADES P/ TUBOS 60 TUBOS	25,00	100,00
01		DESPERTADOR DE MINUTOS DIGITAL	79,00	79,00
01		PISTOLA TUBERCULINA BOVINA	690,00	690,00
01		PISTOLA TUBERCULINA AVIARIA	690,00	690,00
01		CUTIMETRO	450,00	450,00
01		CENTRIFUGA	2550,00	2.550,00
1000		SERINGA 20ml DESCARTAVEL	3,50	3.500,00

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de Fevereiro de 2018

André S. S. S. S.
Assinatura Vendedor

SUB TOTAL
DESCONTO
TOTAL



AGROTEC

FARMÁCIA VETERINÁRIA

Av. Salvador Raimundo, 234
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Fone: (42) 3653 1113
André: (42) 9 9119-7819
Marcelo: (42) 9 9104-4195

PEDIDO

Nome: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

CPF: _____ RG: _____ Fone: _____

Vencimento: ____/____/____ Pont.: _____ Antecipação: _____

Cultura: _____ Entrega: de ____/____/____ a ____/____/____

Quant.	Un.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
700		AGULHA DESC. 40x16	0.50	350,00
300		AGULHA DESC. 40x12	0.50	150,00
1		ESCOVA LAVA TUBOS ENSAIO	30,00	30,00
4		SOLUÇÃO DESINFETANTE CLORETO BENZALCONICO	35,00	140,00
30		AGULHA EPIDERMICAS 4x8	6,00	180,00
2		PORTA SERINGAS	250,00	500,00
1		CORTADOR DE CABELO RECAREGAVEL	105,00	105,00

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de Fevereiro de 2018

André S. S. Galo
Assinatura Vendedor

SUB TOTAL
DESCONTO
TOTAL



AGROVETERINÁRIA MENEGAS

MENEGAS & SANGALLI LTDA - RUA CAP. FELIX FLEURY 1270

FONE (42)3635-3832 LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ:07.874.680/0001-11

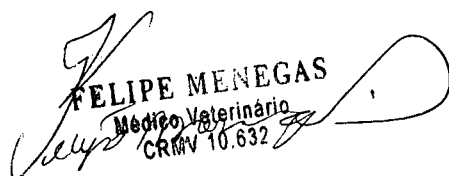
IE:90366024-46

ORÇAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

PRODUTO	VALOR
Pipetador (uni)	120,00
Ponteiras c/ 1000 (uni)	45,00
Tubo de ensaio (uni)	1,70
Pistola tuberculina bovina (uni)	600,00
Pistola tuberculina aviária (uni)	600,00
Cutímetro (uni)	450,00
Antígenos 50 doses	140,00
AAT 160 doses	220,00
Seringa 20 ml c/embolo (uni)	1,20
Cloreto de benzocônio 1lt	45,00
Agulha estéril 40x16 cx 100 un	47,00
Agulha estéril 40x12 cx 100 un	50,00
Estante para tubo de ensaio	65,00
Agulha hipodérmica 4x8 uni	3,00
Maquina de cortar cabelo bivolt c/ lamina	155,00


FELIPE MENEGAS
Médico Veterinário
CRMV 10.632



LARANJEIRAS DO SUL, 12 NOVEMBRO DE 2017

OBS: VALIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS

(<https://www.americanas.com.br/mapa-do-site>)
(<http://www.americanas.com.br>)

O que você quer agora? :



()

novo
br/categori

seja prime (http://www.americanas.com.br/hoisite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime)

presentes de natal

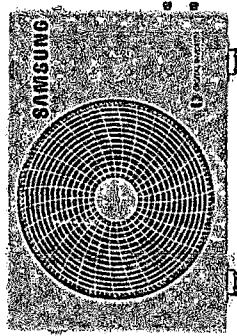
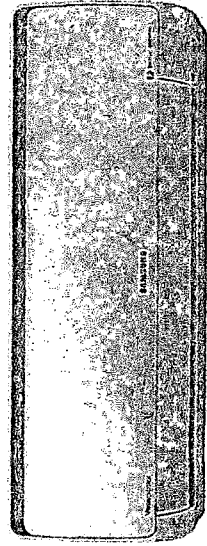
iPhone X

frete grátis no app

enfeites de natal

para sua empresa

< (<http://www.americanas.com.br/categoria/317728>)



([https://images-](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/isku/292224/29222471_1SZ.jpg)

[americanas.b2w.io/produtos/01/00/isku/292224/29222471_1SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/isku/292224/29222471_1SZ.jpg))

novo
bileacom8

Ar Condicionado Split Inverter Samsung Digital Quente e Frio High Wall 9.000 BTUs AR09MSSPBGMNAZ

(cód. 29222474)

Voltagem
220

vendido e entregue por [frigelar](http://lojista/frigelar/92660406003053) (lojista/frigelar/92660406003053)

R\$ 4.669,00 (7% de desconto)

R\$ 1.487,07

no boleto ou em 1x no cartão

comprar (/garantia/29222474?buyboxfield=&buyboxtok

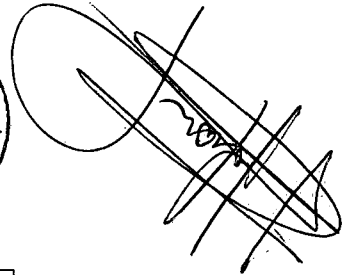
R\$ 1.599,00 no cartão de crédito em até 10x de R\$ 159,90 s/ juros [ver parcelas](#)

R\$ 1.487,07 em 1x no cartão americanas.com (7% de desconto)

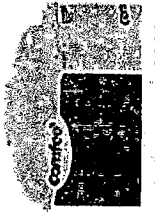
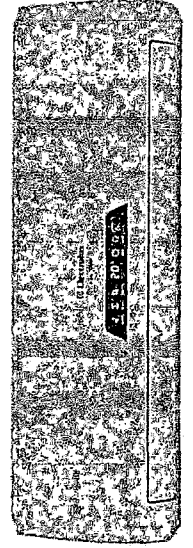
Ou R\$ 1.599,00 em até 10x de R\$ 159,90 s/ juros [ver parcelas](#)

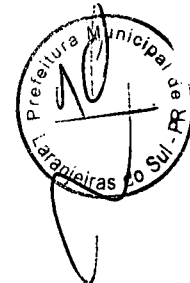
calcular frete e prazo

ok



os principais produtos da Categoria





Empresa: PRIMATO

Endereço: AVENIDA IVAN FERREIRAS DO ANUNCI 535

CNPJ: 02 168 202 0006 87 IE: 9040306940

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL.

ORÇAMENTO

PRODUTO	VALOR
Caixa de Luz, sendo a caixa em MDF, equipada com soquete para lâmpada no fundo caixa. (unidade)	181,00 01
Pipetador com dispensador automático de ponteiros e volume fixo de 30 microlitros. (unidade)	164,00 02
Ponteiras para pipetas com capacidade de 0 a 200 microlitros. (pc 1000 un)	52,00 04
Tubo de ensaio de vidro, com 16x124mm, capacidade de 15ml. (unidade)	1,83 05
Pistola de Tuberculina bovina unidade (unidade)	655,00
Pistola de Tuberculina aviaria unidade (unidade)	655,00
Cutímetro analógico com empunhadura, mola e relógio em aço inox. (unidade)	483,00
Antígenos	368,00
AAT	231,00
Tricótomo, aparador, recarregável e sem fio, bivolt, acompanhada com lâmina. (unidade)	180,00
Centrífuga laboratorial, ângulo fixo, capacidade de 12 tubos de ensaio, 4.000 rpm. (unidade)	3100,00.

Local: LARANJEIRAS DO SUL, 19, 02, 2018.

02.168.202/0006-87
90403069-40
PRIMATO COOPERATIVA ASSOCIADA

Manica moveis e eletro

ORCAMENTO

- PIA INOX CONCRETADA 1,60 MT A VISTA 289,00
- AR CONDICIONADO 9000 BTUS Q/F KOMEKO 1399,00
- REFRIGERADOR CÔSUL F/F 300 LIT 1 PORTA 1499,00
- VENDEDOR IRIS BURATTO

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 12/12/2017

CNPJ 76205970000195

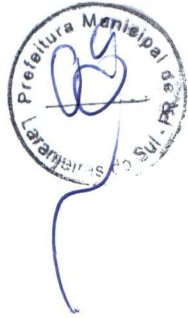
VALIDO POR 120 DIAS



05.019.424/0016-06

MANICA COMERCIO DE
ELETROMOVEIS - EIRELI

Rua ... Centro
05.301-240 - Laranjeiras - PR



LOJAS MM LARANJEIRAS DO SUL
RUA XV DE NOVEMBRO 2696

SPLIT PHILCO PH9000BTUS Q/F QFM5 R\$ 1.299,90

REFRIGERADOR CONSUL F.FREE CRB39 342L R\$ 1.299,90

BACIA RORATO MARMOPLAN 1,60X55 R\$ 239,90

LARANJEIRAS DO SUL 12 DE DEZEMBRO 2017

VALIDO POR 120 DIAS

VENDEDOR LUCAS LEONARDO PSZYBYSZ
CD607441

17 500 049 / 3057 - 921
DOMÓVEIS
LTDA
R. Novembro, 2696
Laranjeiras do Sul - PR

CAIXA PARA EXAME DE BRUCELOSE



DESTAQUE



LANÇAMENTO



PREÇO IMBATÍVEL

25% OFF
avista + 12,5%



Marca: RURALBAN

Modelo: 110 ou 220 V ESCOLHA SUA OPÇÃO

Na compra desse produto ganhe **2** PONTOS PARA

UTILIZAR EM COMPRAS FUTURAS

TENSÃO (VOLTAGEM):

110 V - R\$ 220,58

1

220 V - R\$ 220,58

1

De R\$ 294,12

Por: R\$ **220,58** / cada

Economize R\$ 73,54

R\$ 193,01

à vista com desconto Depósito Bancário
ou **4x** Sem juros de **R\$ 55,15** ou **12x** com
juros de **R\$ 20,46**

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)





www.suprivet.com.br/



Onde tem tecnologia e qualidade tem SUPRIVET



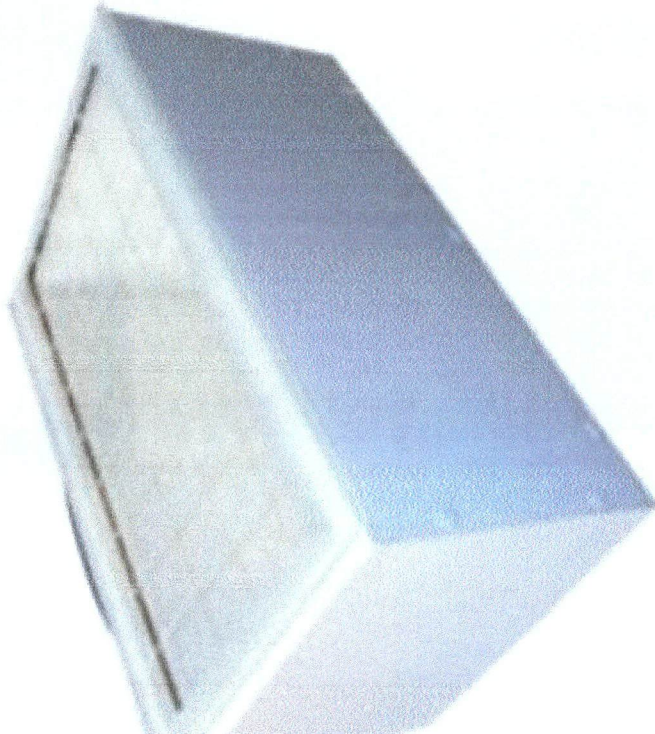
http://www.suprivet.com.br/ > Produtos (http://www.suprivet.com.br/shop/) > TUBERCULOSE E BRUCELOSE (http://www.suprivet.com.br/categoria-produto/tuberculose-e-brucelose/) > < (http://www.suprivet.com.br/produto/estante-em-arame-p-40-tubos/) > (http://www.suprivet.com.br/produto/cutimetro-md-suprivet/)

/ Exame de Brucelose

Caixa p/ Exame de Brucelose

R\$183,00

À vista R\$175,68 no Boleto



Voltagem

Escolha uma opção ▾

1 + -

Comprar

REF: N/A

Categoria TUBERCULOSE E BRUCELOSE (http://www.suprivet.com.br/categoria-produto/tuberculose-e-brucelose/)

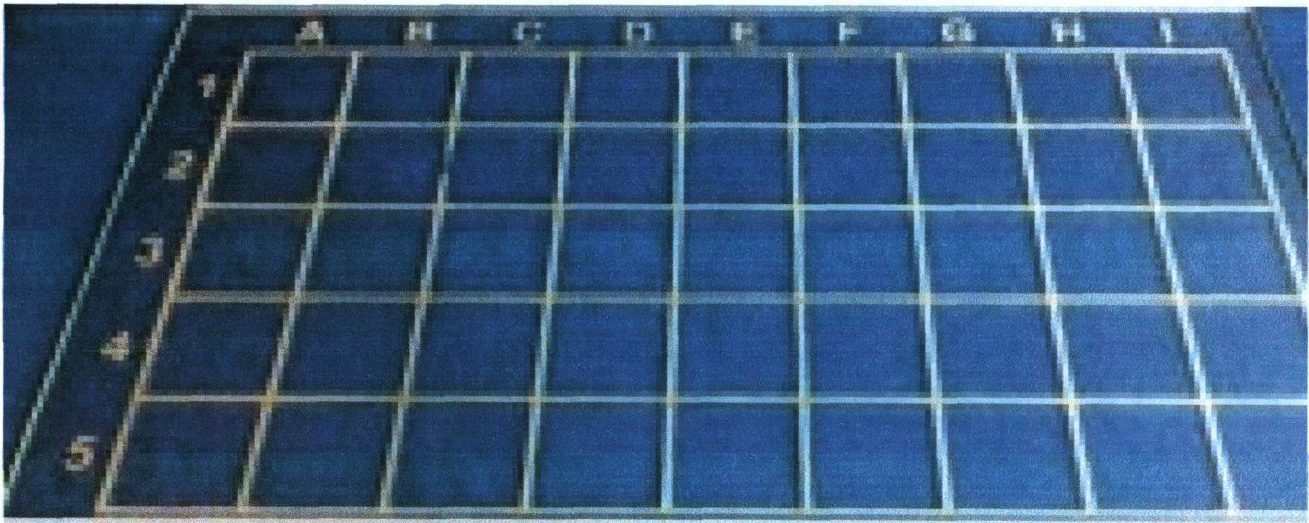


Informação adicional

ção do produto

em madeira MDF para exame de brucelose em bovinos.

uprivet.com.br/produto/caixa-p-exame-de-brucelose/



Modelo: placabruc
Disponibilidade: Em Estoque

Preço: ~~R\$ 160,63~~ R\$ 115,42

Deposito

ou R\$109,65 a vista
5% de desconto

b/cash

em até 12x de R\$10,91

[Opções de parcelamento](#)

pagseguro

em até 12x de R\$11,25

[Opções de parcelamento](#)

PayPal

em até 12x de R\$9,62

[Opções de parcelamento](#)

MercadoPago

em até 12x de R\$21,79

[Opções de parcelamento](#)

SEDEX

Qtd:

[Comprar](#)

[Lista de Desejos](#)
[Comparar](#)

Estimativa de custo de envio para o seu destino:

* Região / Estado:

* CEP:

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

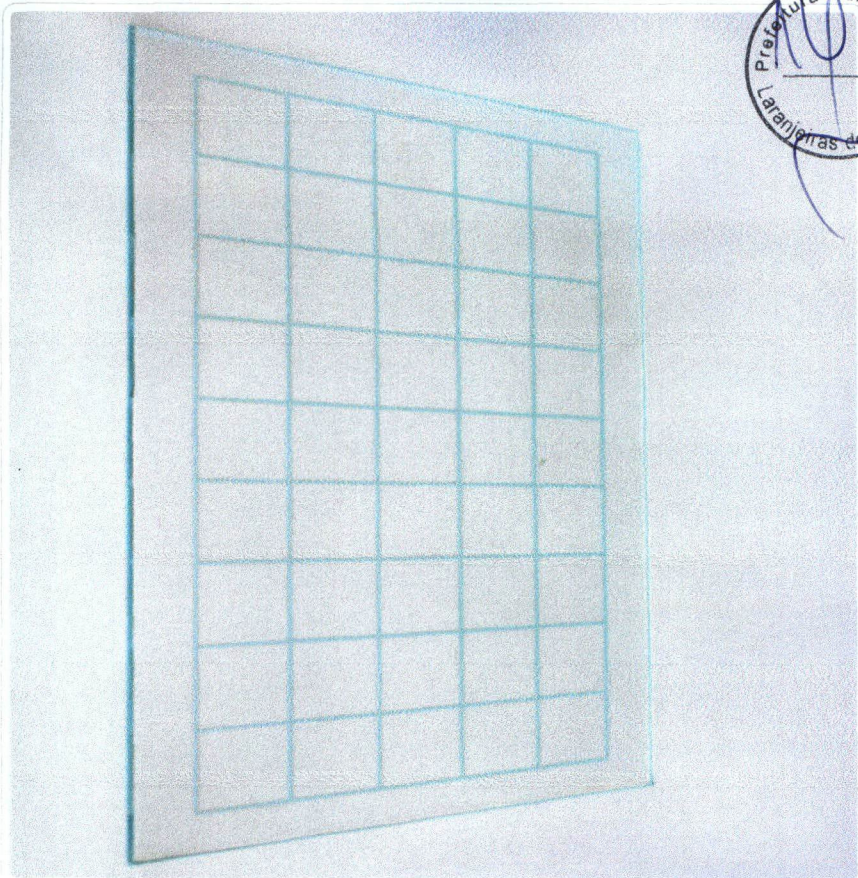


(http://www.suprivet.com.br/)



Onde tem tecnologia e qualidade tem SUPRIVET

Casa (http://www.suprivet.com.br) > Produtos (http://www.suprivet.com.br/shop/) > TUBERCULOSE E BRUCELOSE (http://www.suprivet.com.br/categoria-produto/tuberculose-e-brucelose/) > (http://www.suprivet.com.br/produto/fosequiadeira-a-bateria)



Placa de Vidro p/ Brucelose

R\$48,00

À vista R\$46,08 no Boleto

Em estoque

1 + -

Categoria TUBERCULOSE E BRUCELOSE (http://www.suprivet.com.br/categoria-produto/tuberculose-e-brucelose/)

Entrega

Calcule o valor do frete estimado para a sua região.

00000-000

950m03





LOGIN | CADASTRO

Digite o que deseja buscar



R\$ 0,00

Digite o que deseja buscar

R\$ 0,00

Cercas Elétricas

Identificação Animal

Inseminação Artificial E.T.E.

Equipamentos Veterinários

Manejos Diversos

Máquinas E Implementos

Ordenhadeira Mecânica

Pesos E Medidas

Selaria

Ver T Cat

7% A 12,5% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA

TODA LOJA EM ATÉ 12X NOS CARTÕES

ENTREGA SEGURA PARA TODO O BRASIL



Página Inicial \ EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS \ EXAME DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

Cod:1623

PLACA DE VIDRO PARA EXAME DE BRUCELOSE

★ DESTAQUE ⚡ LANÇAMENTO

💰 PREÇO IMBATÍVEL

25% OFF
à vista + 12,5%

Marca: RURALBAN
Modelo: 40T

Na compra desse produto ganhe 1 PONTO

UTILIZAR EM COMPRAS FUTURAS

De R\$ 237,68

Por: R\$ **178,27**

Economize R\$ 59,41

R\$ 155,99

à vista com desconto Depósito Bancário
ou 4x Sem juros de R\$ 44,57 ou 12x com
juros de R\$ 16,54

★★★★★ (2 Avaliações)

QUA
-

COMPRAR

Yourviews Ruralban LOJA CONFIÁVEL **4,6/5** Loj

O Selo Loja Confiável Yourviews garante a opinião de clientes que realizaram suas compras nesta loja.

CEP: - **CALCULAR**

INDIQUE A UM AMIGO TIRE SUAS DÚVIDAS COM

PLACA DE VIDRO PARA EXAME DE BRUCELOSE



Nossa Loja Física | Fale Conosco

(19) 3424-3703 - (19) 99805-1312

Bem-Vindo, o que você procura?

0 item(s) Site Seguro

Selecione o idioma

MATERIAL DE CONSUMO E PLÁSTICO PARA LABORATÓRIOS

ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIOS

MODELOS ANATÔMICOS E KITS PARA LABORATÓRIO ESCOLAR

ANÁLISE DE COLIFORMES PARA ÁGUA TRATADA (POTÁVEL)

VIDRARIAS PARA LABORATÓRIOS

SIMULADORES PARA ENFERMAGEM E MEDICINA

KIT PARA LABORATÓRIO ESCOLAR

MEIOS DE CULTURA / REAGENTES BIOLÓGIA MOLECULAR

TUBOS À VÁCUO, COLETORES E SWABS C/MEIO

VEJA NOSSOS PRODUTOS COM FRETE GRÁTIS PARA O ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIRA AGORA



Vidrarias para Laboratórios > Tubo de Ensaio em Vidro > Tubo de Ensaio em Vidro com Tampa de Rosca

Tubo de Ensaio em Vidro com Tampa de Rosca 16x125mm



Detalhes do Produto

Marca: Uniglas
Tubo de Ensaio em Vidro, medida 16 x 125 mm, com tampa de baquelite.



www.lojalab.com.br

50 mg

Referência: 01819

R\$ 2,00

R\$ 1,90 à vista no boleto ou depósito (já com 5% de desconto)

CONSULTE-NOS

Prazo de entrega de: 10 dias para quantidade em estoque.

Para mais produtos o prazo de entrega é de 15 dias.

Após a confirmação do pagamento, podemos variar de acordo com o estoque.



Handwritten signature and scribbles

Lojalab

em Somos nossos Clientes
formas de Pagamentos
cas e Devoluções
viços de Entrega
ndições de Garantia

Blog Lojalab

ACESSO NOSSO BLOG

Facebook

217

Curtir

Site Seguro



Onde estamos

Av. Antônia Pazzinato Sturion, 870
Jd. Petrópolis - Piracicaba - SP

Televendas

(19) 3424-3703

(19) 99805-1312

VENDAS@LOJALAB.COM.BR



casasbahia.com.br > Beleza e Saúde > Hospitais, Clínicas e Laboratórios > **Acessórios para Hospitais, Clínicas e Laboratórios**

Ponteira Tipo Gilson Amarela Cral Vol. 0-200uL pct c/ 1000 unidades

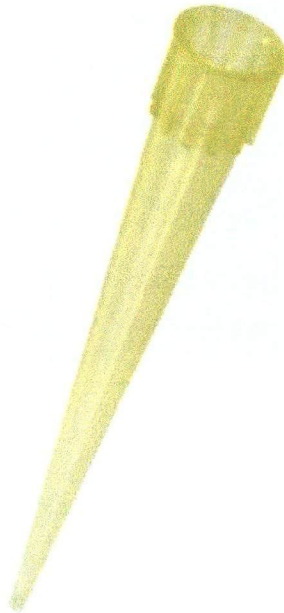
Item 9670340) (Cód EAN 7898599571727) Outros produtos [CralPlast](#)

TudoAzul
5 Pontos.

Vendido e entregue por **QuantumW**

Garantia Total a Você!

Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pela CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. [Saiba mais](#)



QuantumW

Passa o mouse e veja os detalhes

Comprar
Receba em casa

Por: R\$19,90

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região. Dúvidas? Saiba mais

Informe seu CEP:

Ok

Não sei meu CEP



Animals > Cavalos > Acessórios > Bridões

Compartilhar Vender um igual



Novo

Pipeta Automatica 0,3 Brucelose + 1000 Ponteiras Uso Vet

R\$ 298

12x R\$ 28³¹

[Mais opções](#)

Frete grátis

Chegará dia quarta-feira 27 de dezembro.
[Modificar](#)

Único disponível!

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 149 Mercado Pontos.

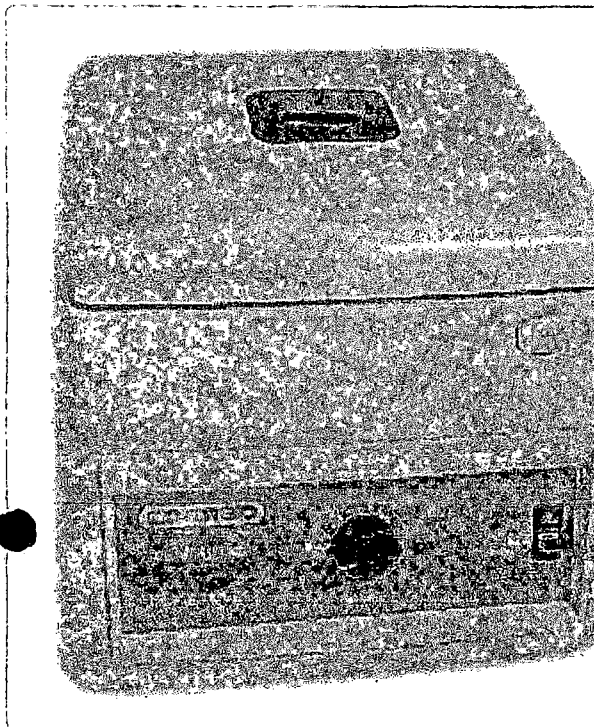


Anúncios patrocinados que podem te interessar



(<http://www.suprivet.com.br/>)

Casa (<http://www.suprivet.com.br/>) > Produtos (<http://www.suprivet.com.br/shop/>) > [\(http://www.suprivet.com.br/produto/cronometro-digital/\)](http://www.suprivet.com.br/produto/cronometro-digital/) > [\(http://www.suprivet.com.br/produto/agulha-tipo-record-mclintock/\)](http://www.suprivet.com.br/produto/agulha-tipo-record-mclintock/) TUBERCULOSE E BRUCELOSE (<http://www.suprivet.com.br/categoria-produto/tuberculose-e-brucelose/>) > Centrífuga Clínica



Centrífuga Clínica

R\$2.690,00

Em até 06x de R\$448,33 sem Juros

À vista R\$2.582,40 no Boleto

Voltagem

Escolha uma opção ▾

1

REF: N/A

Categoria TUBERCULOSE E BRUCELOSE (<http://www.suprivet.com.br/categoria-produto/tuberculose-e-brucelose/>)

[f](#) [t](#) [G+](#) [✉](#)

Descrição **Informação adicional**

Descrição do produto

Centrífuga clínica para rotina laboratorial, ângulo fixo, capacidade para 12 tubos, 4.000 rpm, com tacômetro e timer. Aceita tubos de 5, 10 ou 15 ml. Disponível em 110 ou 200 volts.



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Você também pode se interessar: doacao filhotes - alimentador automatico - furminator - tosquiadeira - kit banho e tosa

Voltar à lista [Animais](#) > [Cachorros](#) > [Higiene e Limpeza](#) > [Maquina de Tosa](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 49 vendidos

Tosquiadeira Osterstar Tosa Cães Cavalos Gatos Andis 82 110v



★★★★★ 5 opiniões

R\$ 148⁹⁵

12x R\$ 14¹⁵

[Mais opções](#)

Frete grátis

Benefício Mercado Pontos
Chegará entre os dias 15 e 18 de dezembro.

[Modificar](#)

Quantidade:

1 ^
v

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

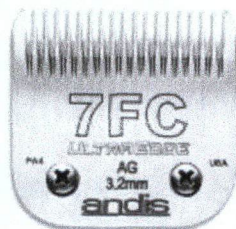
Você ganha 74 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$ 829

Máquina De Tosar Andis Pet Corta Pelo...



R\$ 160

Lamina De Tosa Andis P/ Maquinas Agc E A...



R\$ 30

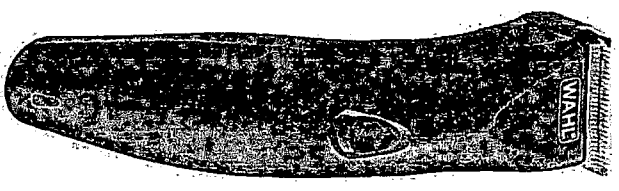
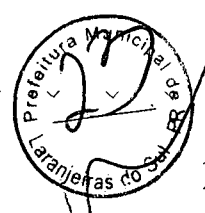
Suporte C Pentas Gt

[Ver todos os anúncios](#)

[Informação sobre o](#)

1to O que você quer agora? :

seja prime (http://www.americanas.com.br/hoje/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime) presentes de natal iPhone X enfeites de natal frete grátis no app para sua empresa



americanas.b2w.la/produtos/01/00/item/229804/22980457_1SZ.jpg

- serviços
ato.com.br/?
im_menu/mobleacom8
mentos

Máquina De Corte Recarregável Bivolt Haircut E Beard Preta Wahl

(cod:22980457)

Escolha uma loja abaixo e compre

vendido por corujamix (/lojista/corujamix/8821243090100) e entregue por americanas.com

R\$ 123,53

6x de R\$ 20,58 s/ juros Ver parcelas

comprar (/garantia/22980457?buyboxfield=&buy

R\$ 123,53 no cartão americanas.com em até 10x de R\$ 12,35 s/ juros Ver parcelas

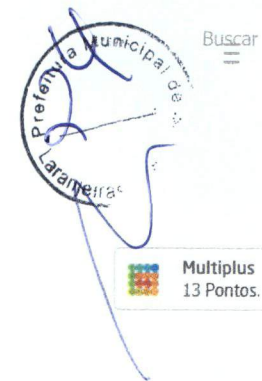
calcula frete e prazo ok

novu urbano (loja parcelar) R\$ 112,81 Frete: Calcule o frete

Veja todas (/parcelos/229804572) as lojas a partir de R\$ 112,81

aproveite e veja também

Handwritten signature/initials

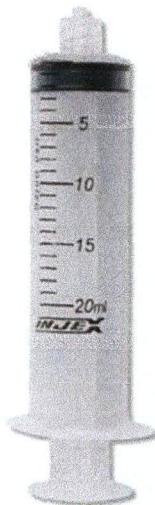


Pontofrio.com.br > Beleza e Saúde > Hospitais, Clínicas e Laboratórios > **Acessórios para Hospitais, Clínicas e Laboratórios**

Seringa Descartável 20ml LS S/AG C/100 Injex

(Cód. Item 10580435)

Outros produtos **Não Informado**



Passa o mouse e veja os detalhes

Vendido e entregue por **CIRURGICA LUCENA**

Pontofrio Garante

Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo Pontofrio.com, que acompanha o pedido da compra até a entrega. [Saiba mais >](#)

Por: **R\$ 51,05**

Comprar
Receba em casa

Pague com o Cartão Pontofrio ou do Grupo Pão de Açúcar **POR R\$ 51,05 em 1x ou em até 11x de R\$ 5,18 com juros (1,89% a.m.). Não tem o Cartão Pontofrio ? [Peça já o seu.](#)**

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

Informe seu CEP:

[Não sei meu CEP](#)

Pagamento com cartões de credito

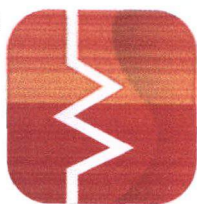
Cartão Pontofrio

- 2x com juros (1,89% a.m.) R\$ 26,25
- 3x com juros (1,89% a.m.) R\$ 17,66
- 4x com juros (1,89% a.m.) R\$ 13,37
- 5x com juros (1,89% a.m.) R\$ 10,80

Confira todas as formas de pagamento. [Clique aqui.](#)

Aproveite e Compre Junto

Item 07



MAGAZINE
MÉDICA.COM

Segunda à Sexta das 8h às 12h e 13:30h
às 18h

falecom@magazinemedica.com.br
(mailto:falecom@magazinemedica.com.br)

Entre ou cadastre-se (/[apetites/sjsistotitgprjzantkthprodutos/visualiza/sku/16236/](#))
Meus Meus Meu
0 Itens

buscar



INICIO (1) / DESCARTÁVEIS (/[CATEGORIAS/DESCARTÁVEIS](#)) / SERINGAS (/[CATEGORIAS/DESCARTÁVEIS/SERINGAS](#)) / SERINGA SLIP DESCARPACK

SERINGA SLIP DESCARPACK (20ML-SEM-AGULHA)

Cód.: 16236



Sem 07

Compartilhar 0

+ Compartilhar

Fale conosco, estamos online!

DESCARPACK

(/marcas/descarpack/)

Por R\$ 0,46 à vista

no boleto bancário (5% desc. já calculado)

No cartão R\$ 0,48 ou em até 12x de R\$ 0,05 com juros de 1,99% a.m.

 Formas de pagamento ()

Frete Grátis PR, RS, SC e SP

Condição de frete válida para as regiões Parana, Rio Grande Do Sul, Santa Catarina e Sao Paulo em compras com valor mínimo de R\$ 500,00.

Escolha dentre as opções

TAMANHO

20ML-SEM-AGULHA

Em estoque: 9867 un

1

 Comprar

Comprar pack
com 50 UN

Frete e Prazo

Informe seu CEP

Calcular

Descrição do produto

Seringa Bico Luer Slip sem agulha (Descarpack)

Tamanho 20 ml

Vendida a unidade

Características do produto

Fale conosco, estamos online!

Busque por produtos...



Meu carrinho ▾



[Aparelhos Médicos](#) |

[Acessibilidade e Locomoção](#) |

[Cuidados e Homecare](#) |

[Material de Consumo](#) |

[Blog](#) |

HOME > **AGULHA DESCARTAVEL 40 X 16 BD CAIXA COM 100 UNIDADES**

Agulha Descartavel 40 x 16 BD Caixa com 100 Unidades

Aspiração, descartável

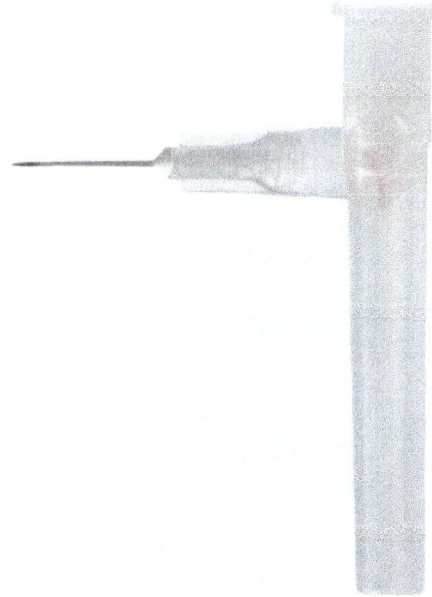
R\$ 28,80

Quantidade:

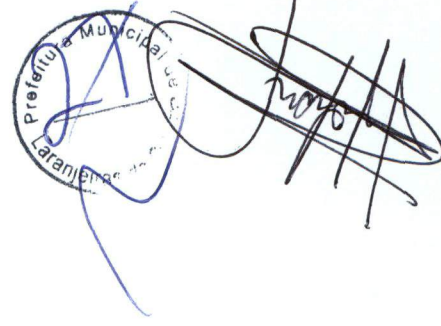
Cálculo do Frete

[Informe](#)

[Calcular frete](#)



80 unidades





LÓGIN | CADASTRO

Digite o que deseja buscar



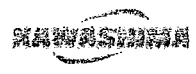
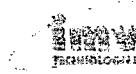
R\$ 0,00



Digite o que deseja buscar

R\$ 0,00

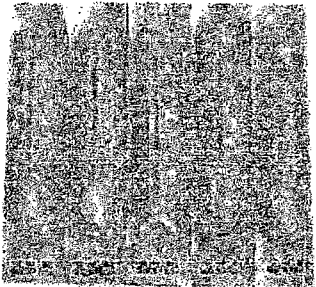
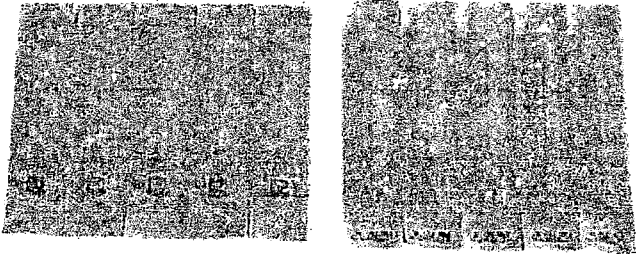
Cercas Elétricas	Identificação Animal	Inseminação Artificial E T.E.	Equipamentos Veterinários	Manejos Diversos	Máquinas E Implementos	Ordenhadeira Mecânica	Pesos E Medidas	Salário	Ver 1 Oct
------------------	----------------------	-------------------------------	---------------------------	------------------	------------------------	-----------------------	-----------------	---------	-----------



Página Inicial \ MANEJOS DIVERSOS \ SERINGAS, PISTOLAS, VACINADORES E AGULHAS HIPODÉRMICAS \ AGULHAS HIPODÉRMICAS

Cod:1151

AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS - EMB. C/ 100



MEDIDA:

- 25 X 07 - R\$ 33,63
- 30 X 07 - R\$ 33,63
- 30 X 08 - R\$ 33,63
- 40 X 12 - R\$ 33,63
- 40 X 16 - R\$ 33,63

De-R\$ 42,04

Por: R\$ **33,63** / cada

Economize R\$ 8,41

R\$ 29,43

à vista com desconto Depósito Bancário ou 3x Sem juros de R\$ 11,21

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)



Yourviews: Ruralban **4,6/5** Loja **LOJA CONFIÁVEL**

O Selo Loja Confiável Yourviews garante a opinião de clientes que realizaram suas compras nesta loja

INDIQUE A UM AMIGO

TIRE SUAS DÚVIDAS

COM

Item 08 209



LOGIN | CADASTRO

Digite o que deseja buscar



R\$ 0,00

R\$ 0,00

Digite o que deseja buscar

Cercas Elétricas

Identificação Animal

Inseminação Artificial E T.E.

Equipamentos Veterinários

Manejos Diversos

Máquinas E Implementos

Ordenhadeira Mecânica

Pesos E Medidas

Selaria

Ver T Cat

7% A 12,5% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA

TODA LOJA EM ATÉ 12X NOS CARTÕES

ENTREGA SEGURA PARA TODO O BRASIL



Página Inicial \ MANEJOS DIVERSOS \ SERINGAS, PISTOLAS, VACINADORES E AGULHAS HIPODÉRMICAS \ AGULHAS HIPODÉRMICAS

Cod:1151

AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS - EMB. C/ 100

★ DESTAQUE



MEDIDA:

- 25 X 07 - R\$ 33,63
- 30 X 07 - R\$ 33,63
- 30 X 08 - R\$ 33,63
- 40 X 12 - R\$ 33,63
- 40 X 16 - R\$ 33,63

De R\$ 42,04

Por: R\$ **33,63** / cada

Economize R\$ 8,41

R\$ 29,43

à vista com desconto Depósito Bancário ou 3x Sem juros de R\$ 11,21

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

COMPRAR

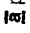
Yourviews Ruralban LOJA CONFIÁVEL 4,6/5

O Selo Loja Confiável Yourviews garante a opinião de clientes que realizaram suas compras nesta loja

Item 08 x 09
[Handwritten signature]

(<https://www.americanas.com.br/mapa-do-site>)
(<http://www.americanas.com.br>)

O que você quer agora? :

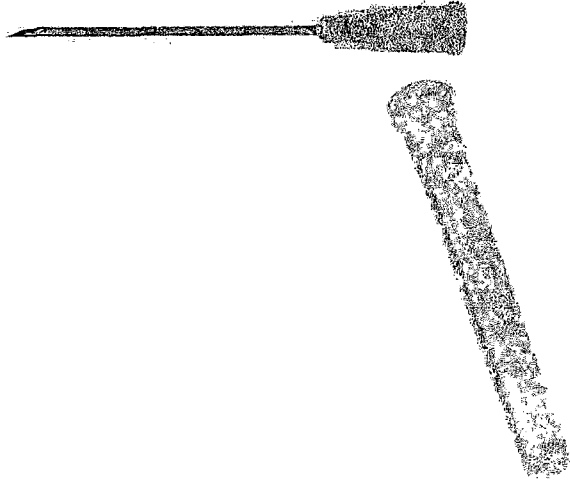
seja  prime (http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime) presentes de natal iPhone X enfeites de natal frete grátis no app para sua empresa

< (<https://www.americanas.com.br/categoria/455774>)



Aguilha Hipodérmica 40 x 1,20 mm Caixa 100 Unidades

(cod.23677684)



vendido por [centercor \(/lojista/centercor/19097931000188\)](http://lojista/centercor/19097931000188) e entregue por americanas.com

R\$ 11,90 prime

6x de R\$ 1,98 s/ juros [ver parcelas](#)

comprar (/garantia/23677684?buyboxfield=&buyboxtok



R\$ 11,90 no cartão americanas.com em até 6x de R\$ 1,98 s/ juros [ver parcelas](#)

calcular frete e prazo

ok

(https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/236776/23677684_1SZ.jpg)

quem viu este produto, viu também



Handwritten signature
Presidência Municipal
30
Pirassolungra - SP

Bom dia (Faça seu login para ver sua página personalizada)

Central de Atendimento - Telefone: 11 4072-5104

Cadastre-se

Meus Pedidos

0 Itens

Navegue pela Loja

Buscar em Todo o site

BUSCAR

- Acessório p/ Equipamento
- Acessórios Gerais
- Carrinhos
- Descartáveis / EPis
- Desssecantes
- Encapsuladora
- Equipamentos
- Higiene e Limpeza
- Inox
- Livros
- Plásticos
- Porcelanas
- Porta-Cápsulas ou Comprimidos
- Promoções
- Reagentes Analíticos/Matérias-Primas
- Soluções
- Termômetros
- Vidrarías



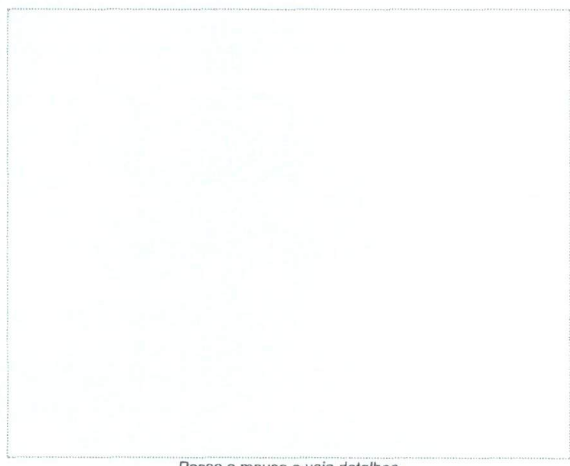
Página Inicial > Acessórios Gerais > Escovas

Ambiente Seguro

Código: 1200

Escova para Lavagem com Cerdas em Crina Comprimento Total 25,5cm Ø2,5cm Ref.2235

FOTOS



Marca: **Weinberg**
 Modelo: 2235
 Referência: 15E2350.08.CC

Por
R\$ 4,83

Apenas **R\$ 4,59** à vista com desconto

+ Ver todas as formas de pagamentos

Simulador de Frete

CEP: -

Quantidade:

COMPRAR

INDIQUE A UM AMIGO
 TIRE SUAS DÚVIDAS
 CONTINUAR COMPRANDO

Seu Nome:

Seu E-mail:

DESCRIÇÃO GERAL FORMAS DE PAGAMENTO COMENTÁRIOS

OK

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

Indicado para limpeza de vidrarías em geral.
 Fabricadas com arame galvanizado e pêlo animal (crina)
 Diâmetro da Escova: 2,5 cm
 Comprimento da Escova: 8,5 cm
 Comprimento do Cabo: 14,5 cm
 Comprimento do Pincel: 2,5 cm
 Comprimento Total: 25,5 cm
 Embalagem: peça

PRODUTOS RELACIONADOS



Tubo com esferas em vidro para moer BMT-20G

Indisponível



Escova para Lavagem com Cerdas em Crina Comprimento Total 19,5cm Ø0,8cm Ref.2180

Por: **R\$ 3,41**
 Apenas **R\$ 3,24** à vista com desconto



Wiper Wypall X60 Quartfold (28x35cm) Pacote com 100 panos

Por: **R\$ 44,59**
 Apenas **R\$ 42,36** à vista com desconto



Solução de Cloreto de Potássio 3M - Embalagem com 1 Litro

Por: **R\$ 50,08**
 Apenas **R\$ 47,58** à vista com desconto



Nossa Loja Física | Fale Conosco

Bem-Vindo, o que você procura?



EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

MATERIAL DE CONSUMO E PLÁSTICO PARA LABORATÓRIOS

ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIOS

MODELOS ANATÔMICOS E KITS PARA LABORATÓRIO ESCOLAR

ANÁLISE DE COLIFORMES PARA ÁGUA TRATADA (POTÁVEL)

VIDRARIAS PARA LABORATÓRIOS

SIMULADORES PARA ENFERMAGEM E MEDICINA

KIT PARA LABORATÓRIO ESCOLAR

MEIOS DE CULTURA / REAGENTES BIOLOGIA MOLECULAR

VEJA NOSSOS PRODUTOS COM FRETE GRÁTIS PARA O ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIRA AGORA >



Material de Consumo e Plástico para Laboratórios > Escovas para Vidrarias > Escovas para Vidrarias

Escova para Lavar Vidrarias, Cerda 40mm, Pincel 25mm, Cabo 130mm, Diâmetro 8mm

Detalhes do Produto

Marca:

Escova para Lavar Vidrarias:

Cerdas 100% crina animal;

Haste de aço inoxidável;

Utilização: para frascos, litros, pipetas, provetas, balões e vidrarias em geral;

Medidas:

Cerda: 40mm

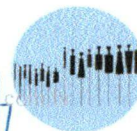
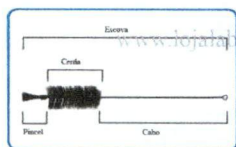
Pincel: 25mm;

Cabo: 130mm;

Total: 195mm

Diâmetro: 8mm;

Valor Unitário.



Modelo: E-2180

Referência: 02997

R\$ 5,00

R\$ 4,75 à vista no boleto ou 5% de desconto)

Com

Prazo de entrega de: 10 dias em estoque.

Para mais produtos o prazo varia.

Após a confirmação do pagamento varia de acordo com o estado.

Lojalab

- + Quem Somos
- + Nossos Clientes
- + Formas de Pagamentos
- + Trocas e Devoluções
- + Serviços de Entrega
- + Condições de Garantia
- + Instalação e Treinamento
- + Direitos
- + Fale Conosco

Blog Lojalab



Facebook



Site Seguro



Onde estamos

Av. Antônia Pazzinato Sturi
Jd. Petrópolis - Piracicaba -

Teleendas

(19) 3424-3703

(19) 99805-1312

VENDAS@LOJALAB.COM

Todos os preços e condições deste site são válidos apenas para compras no site e não se aplicam as Lojas Físicas. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas podendo ter variações de acordo com o lote do fabricante. Adamo Produtos para Laboratórios Ltda, Av. Antônia Pazzinato Sturion, 870 - Piracicaba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 256.500/0001-38 - lojalab@lojalab.com.br



Plataforma indústria de site

Handwritten signature and the word 'Bem-vindo' in red ink.



Olá visitante, [cadastre-se](#) ou [acesse sua conta](#).

Buscar no site

Carrinho

R\$ 0,00 0 itens



PROMOCIONAIS

EQUIPAMENTOS

- Agitador Magnético
- Agitador Microplaca
- Agitador Multifuncional
- Agitador Tubos Vortex
- Autoclave Horizontal
- Autoclave Vertical
- Armadilha para captura de insetos
- Balança
- Banho Maria Sem Refrigeração
- Banho Seco Sem Agitação
- Banho Ultrassônico para Biofilme
- Barrilete
- BOD Incubadora
- Bomba de Vácuo
- Bomba Dispensadora de Meios de cultura
- Botijões Criogênicos
- Bureta Eletrônica
- Câmara Asséptica
- Cabine de PCR/DNA Workstation
- Câmara UV
- Capela de Exaustão de Gases
- Centrífugas
- Chapa Aquecedora
- Chuveiro e Lava Olhos
- Containers para Nitrogênio
- Crosslinkers
- Condutivímetro
- Contador de Células
- Contador de Colônia
- Contador de colônia automático
- Cubas para Eletroforese Horizontal
- Cuba de Eletroforese Vertical
- Deionizador



Conheça a melhor linha de instrumentação para microplacas!

Produtos cadastrados na ANVISA!
Cadastro nº 10200510097

Você está em: [Página Inicial](#) [Consumos](#) [Escovas de Limpeza de Vidraria](#)

Escova proveta 40mm diâmetro x 110mm - total 400mm

Marca: WEINBERGER
Modelo: 2290
Disponibilidade: Em estoque
Referência: 2290

por: R\$ 3,74

[+ Ver todas as formas de pagamentos](#)

Quantidade:

1 / 33



Simulador de Frete

CEP:

-

Passa o mouse e veja detalhes

DESCRIÇÃO GERAL GARANTIA FORMAS DE PAGAMENTO COMENTÁRIOS

Escova para uso com proveta.

CARACTERÍSTICAS:

- Feita em vacume especial;
- Diâmetro de 40 mm;
- Arame nº 14 (grosso);
- Escova parte útil com 110 mm;
- Cabo de 330mm;
- Pincel na extremidade 30 mm;
- Comprimento total de 400 mm.

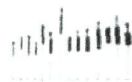
APRESENTAÇÃO:

Unitário.

REF. MODELO: 2290

MARCA: WEINBERGER

Produtos Relacionados



Escova tubo de ensaio
- 15mm diâmetro x
120mm

por: R\$ 2,03



Escova tubo de ensaio
- 20mm diâmetro x
90mm

por: R\$ 1,85



Escova tubo de ensaio
- 30mm diâmetro x
110mm - Modelo: 2240

por: R\$ 2,65



Escova tubo de ensaio
- 30mm diâmetro x
110mm

por: R\$ 2,86

(https://www.shoptime.com.br/mapa-do-site) (http://www.shoptime.com.br)



LOUCURA DO DIA Frete Grátis no App O Melhor da TV TVs Imperdíveis Decoração de Natal Cartão Shoptime Venda no Shoptime Regras do Si

< (http://www.shoptime.com.br/categoria/322185)



(https://images-

shoptime.b2w.io/produtos/01/00/sku/17703/2/17703287_1SZ.jpg)

Desinfetante Desinfect 1 L

(cód.17703285)

vendido por dogloja (/lojista/dogloja/17405423000194) e entregue por Shoptime

R\$ 49,90

7703285?BUYBOXFIELD=&BUYBOXTOKEN=&OFFERTYPE&PRODUCTID=17703285&PRODUCTSKU=17703287&SE

Calcular frete e prazo

OK

DESTAQUES DA CATEGORIA

Kit Maquina Tosa Profissional Cães Gatos

2 ofertas a partir de R\$ 80,49

(/produto/25522321?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-MoversAndShakersInCategory&nm_origem=rec_item_page.rr1-MoversAndShakersInCategory&nm_ranking_rec=1)

Item 11



Tapete Higiénico Lavável São Pet Tamanho M

Handwritten signature.



🔍 Buscar produtos, marcas e muito mais...

Você também pode se interessar: mini porcos filhotes - cama para gato - casa de gato - ração - terrario repteis

Voltar à lista [Animais](#) > [Aves](#) > [Acessórios](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 1 vendido

Lavi-fen 1 Litro - Desinfetante



R\$ 66⁹⁰

📅 12x R\$ 6³⁵

[Mais opções](#)

🚚 Envio R\$ 21⁹⁰
Chegará entre os dias 29/dez e 03/jan.

[Modificar](#)

Quantidade:

1

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

🛡️ **Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Lavi-Fen 1 Litro Desinfetante

Lavi-Fen 1 Litro desinfetante tem ação detergente, bactericida, viricida e fungicida à base de cloreto de benzalcônio na concentração de 20%, o que proporciona maior rendimento e eficácia contra os microorganismos sensíveis ao princípio ativo do produto. Não corrosivo, não mancha tecidos e é

Item de

Informação sobre o vendedor

📍 Localização
Campinas, São Paulo





Desinfetante Ouro Fino Bactericida Herbalvet T.A - 1 Litro - Americanas.com

presentes de natal iPhone X enfeites de natal frete grátis no app para sua empresa



O que você quer agora? :

seja prime (http://www.americanas.com.br/hoje/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime)

seja prime

Desinfetante Ouro Fino Bactericida Herbalvet T.A - 1 Litro

(cod. 12641425) ★★★★★ (1)

Tamanho 1 Litro

Escolha uma loja abaixo e compre

- > serviços
- > produtos
- > animais
- > plantas
- > acessórios
- > limpeza
- > higiene
- > saúde
- > beleza
- > moda
- > eletrônicos
- > brinquedos
- > livros
- > jogos
- > presentes
- > decoração
- > ferramentas
- > materiais
- > outros



americanas.b2w.icp/produtos/01/00/sku/126414/12641422_1SZ.jpg

vendido e entregue por animal show store (/lojista/animal-show-store/1713696000110)

R\$ 59,90 (10% de desconto)

R\$ 53,91

em 1x no cartão

comprar (/garantia/12641425?buyboxfield=&buy

corral temos apenas 1 no estoque

R\$ 59,90 no boleto bancário

R\$ 59,90 no cartão de crédito em até 2x de R\$ 29,95 s/ juros ver parcelas

R\$ 53,91 em 1x no cartão americanas.com (10% de desconto)
Ou R\$ 59,90 em até 2x de R\$ 29,95 s/ juros ver parcelas

calcular frete e prazo

ok

pet center brasil (loja parceira)

R\$ 54,90

Frete: Calcule o frete

ponto animal pet shop (loja parceira)

R\$ 49,90

Frete: Calcule o frete

Handwritten signature

Handwritten signature

(https://www.shoptime.com.br/mapa-do-site) (http://www.shoptime.com.br)



Icons for video, user, and cart, with URL (http://www.shoptime.com.br/chave=TV_FAIXA_1)

O que você procura hoje?

- LOUCURA DO DIA, Frete Grátis no App, O Melhor da TV, TVs Imperdíveis, Decoração de Natal, Cartão Shoptime, Venda no Shoptime, Regras do Si

< voltar (https://www.shoptime.com.br/busca?)

conteudo=TIMER+DIGITAL+PROGRESSIVO+REGRESSIVO)



(https://images-

shoptime.b2w.io/produtos/01/00/sku/8642/0/8642067SZ.jpg)

O

Timer Digital Progressivo E Regressivo 99min Incoterm 7651.02.0.00

(cód.8642063)

vendido e entregue por tecnoferramentas (/lojista/tecnoferramentas/9353055000150)

R\$ 46,99

/8642063?BUYBOXFIELD=&BUYBOXTOKEN=&OFFERTYPE&PRODUCTID=8642063&PRODUCTSKU=8642067&SEL

Calcular frete e prazo

OK

DESTAQUES DA CATEGORIA

Chave Teste De Voltagem Digital Multiuso 8mm - Eda

2 ofertas a partir de

R\$ 7,11

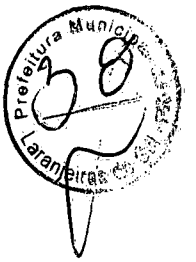
(/produto/9181163?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-MoversAndShakersInCategory&nm_origem=rec_item_page.rr1-MoversAndShakersInCategory&nm_ranking_rec=1)



Item 12

Bolsa Para Cinto De Ferramentas Com 5 Bolsos Lee Tools

Handwritten signature



ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS: vendas@tecnoferramentas.com.br (mailto:vendas@tecnoferramentas.com.br?subject=Solicitacao de cotacao)
Compre pelo telefone: (11) 3230-4532 (/central-de-atendimento) | **CENTRAL DE ATENDIMENTO (/central-de-atendimento)** | **CENTRAL DE COTAÇÕES PARA EMPRESAS (/cotacao)**

Entrar Meus pedidos (/account/orders)

Busque por Marca, Categoria, Produto ou Código :)

Instrumentos de medição Ferramentas Laboratório de calibração Marcas OFERTAS COM FRETE GRÁTIS!

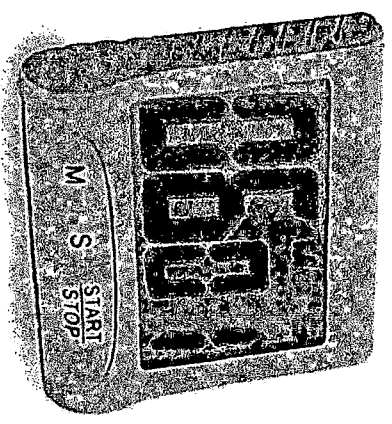
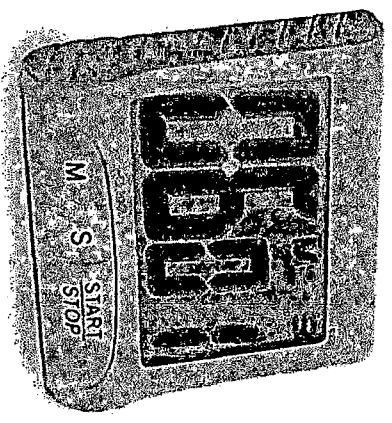
Tecnoferramentas (https://www.tecnoferramentas.com.br/) | Instrumentos de medição (https://www.tecnoferramentas.com.br/instrumentos-de-medicao) | Cronômetro

Timer Digital Progressivo e Regressivo 99min Incoterm 7651.02.0.00

Código: 7651.02.0.00

Clique aqui para enviar uma pergunta
Ref. Interna: 013909

Tem alguma dúvida sobre esse produto?
Nossos especialistas estão à sua disposição.

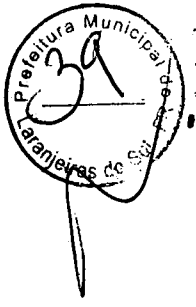


(https://tecnoferr
1000/765102000-ti

PASSE O MOUSE PARA AMPLIAR A FOTO

(https://tecnoferr
1000/765102000

Flm 12



(https://tecnoferramentas.weximg.com.br/arquivos/ids/158933-1000-1000/765102000-timer-digital.jpg?v=635058818377100000)

De: R\$ 56,59

Por: **R\$ 46,99**

em 6x de R\$ 7,83 sem juros

OU **R\$ 42,29** à vista ou Revendedores

Economize: R\$4,70 10% de desconto

QUANTIDADE:

COMPRAR (CHECKOUT/CART/ADD)?

SKU=2000584&QTY=1&SELLER=1&REDIRECT=TRUE&SC=1)
COMPRAR COM CALIBRAÇÃO

SOLICITAR COTAÇÃO

FATURE EM 28 DDL

CONSULTE O PRAZO DE ENTREGA:

Não quer pagar frete? **Retire em SP**
 (Pompéia - Zona Oeste)

FORMAS DE PAGAMENTO:

Compre junto:



Bem-vindo! [Login](#)

Estou procurando por...

[Meus Pedidos](#)

[Meu Cadastro](#)

[Atendimento](#) [Ajuda](#)



[LUVAS](#) [LABORATORIO](#) [DIABETES](#) [ESTERILIZAÇÃO](#) [APARELHO DE PRESSÃO](#) [MATERIAL DE CONSUMO](#) [DESCARTÁVEIS](#) [SANGUANTES](#)

Você está em: [Home](#) > [Laboratório](#) > [Descartáveis Rack Estantes](#) > **ESTANTE PARA 60 TUBOS DE ENSAIO GLOBAL**

ESTANTE PARA 60 TUBOS DE ENSAIO GLOBAL

em 0 avaliações. [Dê sua avaliação](#)

Marca: Global

Referência: 34599

Conteúdo: Unidade

Disponibilidade: Em estoque

Seção: Laboratório

R\$ 18,99

Valor à vista: **R\$ 18,04** à vista.

Quantidade

Compre mais e ganhe desconto!

1 Unidades

Quantidade

Valor

A partir de 10 unidades

R\$ 18,61 (cada)

[\\$ Saiba como pagar](#)

[📦 Calcule o frete](#)

[🗨️ Tire suas dúvidas](#)

[★ Indique este produto](#)

[❤️ Lista](#)

[Curtir 0](#)

[Compartilhar](#)

[G+](#)

[Tweet](#)

Passa o mouse para ver detalhes

[Ampliar Imagem](#)

Descrição

ESTANTE PARA 60 TUBOS DE ENSAIO GLOBAL

WD1560 - Estante para Tubos de Ensaio

Em polipropileno, com orifícios quadrados e índice alfa-numérico.

Podem ser usadas em banho-maria, estufas e freezers. Autoclaváveis.

Capacidade: 60 tubos de 16-17mm de diâmetro

Estou procurando por...

[Q BUSCAR](#)



RECEBA TODAS
Ofertas por e-mail

Seu endereço de e-mail

[OK](#)

Institucional

[Cirúrgica Estilo](#)
[Comentários sobre o Produto](#)
[Política de Entrega](#)
[Marcas](#)

Central de Atendimento

[☎️ \(16\) 3289-4664](#)
[☎️ \(16\) 3236-4598](#)
[🕒 \(16\) 98864-6343](#)

Suporte e Política





Olá, seja bem vindo(a). Faça seu login ou cadastre-se

Login Cadastre-se Minha conta

digite aqui um produto que procura



Atendimento:
vendas@e-labcommerce.com
(16) 3242-7128

0 ITENS | R\$0,00

Accessórios

Equipamentos

Navalhas

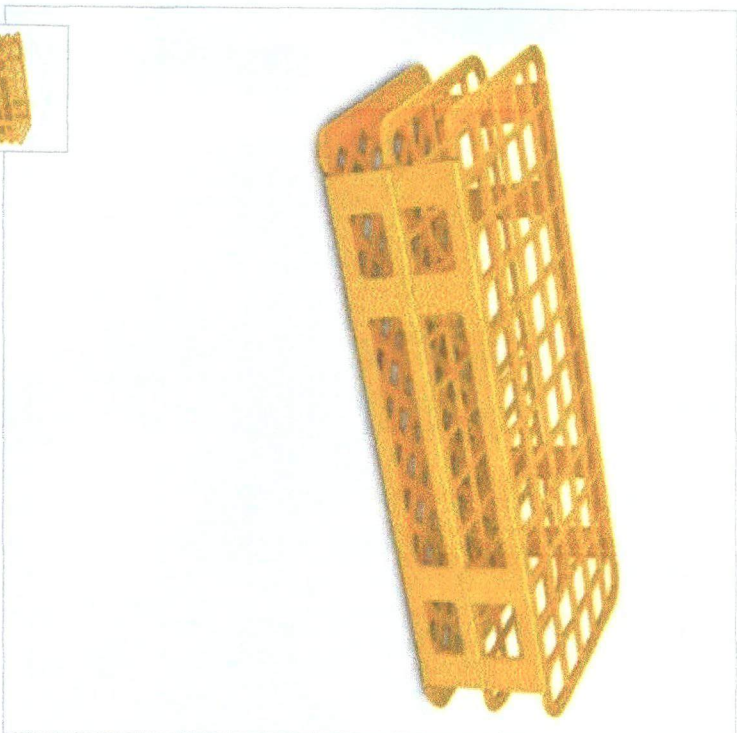
Pipetadores

Plásticos

Swabs

Vidrarias

Home Para Tubos Estante para 60 tubos de ensaio



Estante para 60 tubos de ensaio

Cód.: WD1560

DE: R\$14,34

Por: **R\$11,91**

ou em até **10x de R\$1,19** sem juros no cartão.
À vista por **R\$10,72 com 10%** de desconto.

COMPRAR

Item 23



Consulte o valor e o prazo de entrega do seu produto.

Informe seu CEP aqui



Online



SERINGA TIPO PISTOLA PARA TESTE DA TUBERCULINA



★ DESTAQUE

🚩 LANÇAMENTO

- Preço imbatível do modelo TBC especial para teste de 0,1 cc.
- Possui para 3 partes
- Temos toda a vista
- Utiliza agulha 10.4x1

20% off

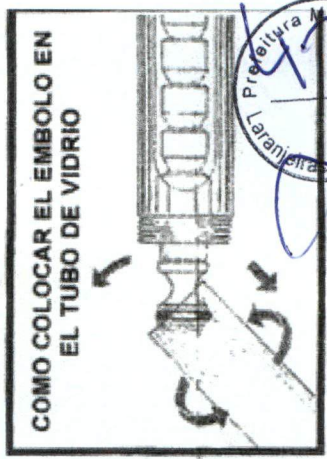
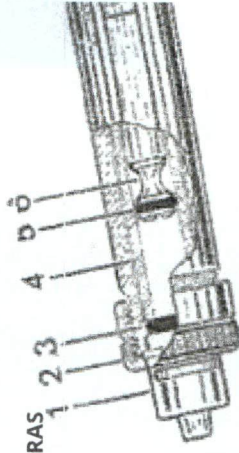
+ 12,5% off

- CAPACIDADE 2 ml.
- DOSIS 0,1 ml. —

Marca: WALMUR

Na compra desse produto ganhe 7 PONTOS PARA

UTILIZAR EM COMPRAS FUTURAS



COMO COLOCAR EL EMBOLO EN EL TUBO DE VIDRIO

Handwritten signature and scribbles.



SERINGA TIPO PISTOLA PARA TESTE DA TUBERCULINA

COR DO PARAFUSO:



AZUL - TUBERCULINA BOVINA - R\$ 939,57

1



VERMELHO - TUBERCULINA AVIÁRIA - R\$ 939,57

1

13 -	7514 -	EMPUÑADURA FI
14 -	7512 -	EMPUÑADURA M
15 -	7107 -	RESORTE DE EN

De-R\$ 939,57

Por: R\$ **751,67** / cada **NO SE ILUSTR**
Economize R\$ 187,90 G115 - JGO. de ARANDEL

R\$ 657,71

à vista com desconto Depósito Bancário
ou **4x** Sem juros de **R\$ 187,92** ou **12x**
com juros de **R\$ 69,73**

VALC



☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

COMPRAR

Avaliações do produto

Yourviews

Ruralban
LOJA CONFIÁVEL

4,6/5
☆☆☆☆☆

Loja avaliada p
341 cliente

O Selo Loja Confiável Yourviews garante a opinião de clientes que realizaram suas compras nesta loja. [Clique aqui e veja outras opções.](#)

INDIQUE A UM AMIGO

TIRE SUAS DÚVIDAS

COMPARAR PROD



produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!



DESTAQUE



LANÇAMENTO



PREÇO IMBATÍVEL

20% off

à vista
+ 12,5% off

Cutímetro analógico com visor tipo relógio modelo alemão e uma volta completa do ponteiro equivale a 1 cm. **Atenção: este aparelho é utilizado para a medição de giros.**

O relógio está em milímetros Na compra desse produto ganhe Acompanha certificado de ca
UTILIZAR EM COMPRAS FUTURAS

De R\$ 944,81

Por: R\$ **755,85**

Economize R\$ 188,96



R\$ 661,37

à vista com desconto Depósito Bancário ou **4x** Sem juros de **R\$ 188,96** ou **12x** com juros de **R\$ 70,12**



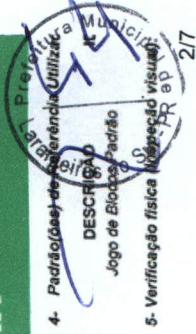
(Avalie agora!)

Sten 15

Certificado

1- CONTRATANTE: **ruralban**
ENDEREÇO: O mesmo
SOLICITANTE: O mesmo
ENDEREÇO: O mesmo
QUANTIDADE:
Instrumento:
Marca:
Faixa de Medição:
Menor Divisão:

COMPRAR





LOGIN | CADASTRO

Digite o que deseja buscar

R\$ 0,00

DESCRIÇÃO GERAL

FORMAS DE PAGAMENTO



- Fabricante: HENKE SASS WOLF, produto importado da Alemanha.

AGULHA PARA TUBERCULINA, 0,7 X 4,0, LUER LOCK, HENKE, CX C/ 12

0,7 x 4,0
0,8 x 4,0



Boleto Online
12,5% de Desconto + R\$ 2,90



CLIQUE AQUI PARA
SIMULAR O FRETE

Avaliações do produto

8 Jun 16



R\$

★ DESTAQUE

\$ PREÇO IMBATÍVEL

LANÇAR

SALE

Marca: HENKE SASS WOLF
Modelo: 0,7 X 4,0

De R\$ 90,72
Por: R\$ **72,54**
Economize R\$ 18,18

R\$ 63,47
à vista com desconto Depósito Bancário
ou **4x** Sem juros de **R\$ 18,14** ou **7x** com
juros de **R\$ 11,08**

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

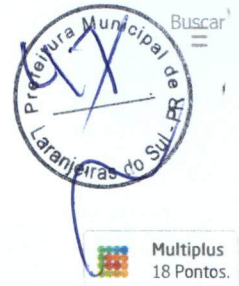
COMPRAR

Yourviews

Ruralban
LOJA CONFIÁVEL

4,1

O Selo Loja Confiável Yourviews garante a opinião de clientes
realizaram suas compras nesta loja



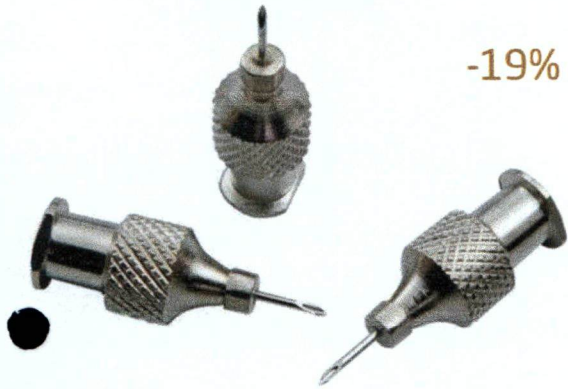
Pontofrio.com.br > Pet Shop > Outros Animais > **Mamíferos**

Agulha Para Tuberculina 4,0 X 0,8 - Embalagem Com 10

(Cód. Item 11016130)

Outros produtos **Não Informado**

Vendido e entregue por **Ruralban**



-19%

Pontofrio Garante

Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo Pontofrio.com, que acompanha o pedido da compra até a entrega.

[Saiba mais >](#)

De: R\$ 90,53

Por: **R\$ 72,44**

ou até 2x de R\$ 36,22 sem juros

Comprar

Comprar Receba em casa

Pague com o Cartão Pontofrio ou do Grupo Pão de Açúcar **POR R\$ 72,44 em 1x ou em até 2x de R\$ 36,22 sem juros. Não tem o Cartão Pontofrio ? Peça já o seu.**

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

Informe seu CEP:

[Não sei meu CEP](#)

Pagamento com cartões de crédito

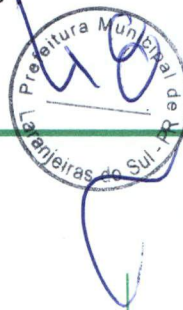
Cartão Pontofrio

2x sem juros	R\$ 36,22
3x com juros (1,89% a.m.)	R\$ 25,07
4x com juros (1,89% a.m.)	R\$ 18,97
5x com juros (1,89% a.m.)	R\$ 15,32
6x com juros (1,89% a.m.)	R\$ 12,88
7x com juros (1,89% a.m.)	R\$ 11,15

Confira todas as formas de pagamento. [Clique aqui.](#)

Aproveite e Compre Junto

57 em 16



Cercas Elétricas

Identificação Animal

Inseminação Artificial E T.E.

Equipamentos Veterinários

Manejos Diversos

Máquinas E Implementos

Ordenhadeira Mecânica

Pesos E Medidas

Selaria

Ver 1 Cat

7% A 12,5% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA

TODA LOJA EM ATÉ 12X NOS CARTÕES

ENTREGA SEGURA PARA TODO O BRASIL



Página Inicial \ EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS \ EXAME DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

Cod:3070

AGULHA PARA TUBERCULINA 4, EMBALAGEM COM 10

★ DESTAQUE

20% off a vista + 12,5% off

Marca: KAMER
Modelo: CANHÃO REDONDO E RECARTILHADO

De R\$ 85,41
Por: R\$ **68,34**
Economize R\$ 17,07

R\$ 59,80
à vista com desconto Depósito Bancário
ou 4x Sem juros de R\$ 17,09 ou 7x com
juros de R\$ 10,43

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

QUA -

COMPRAR

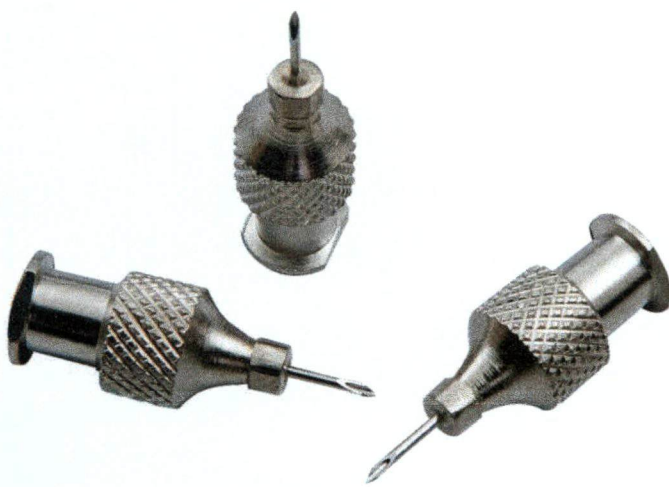
Yourviews Ruralban 4,6/5 LOJA CONFIÁVEL

O Selo Loja Confiável Yourviews garante a opinião de clientes que realizaram suas compras nesta loja

CEP: - **CALCULAR**

INDIQUE A UM AMIGO TIRE SUAS DÚVIDAS COM

AGULHA PARA TUBERCULINA 4,0 X 0,8 - EMBALAGEM COM 10



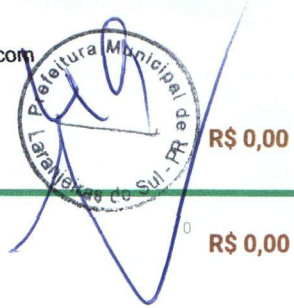
[Handwritten signature]

16/12/16



LOGIN | CADASTRO

Digite o que deseja buscar



R\$ 0,00

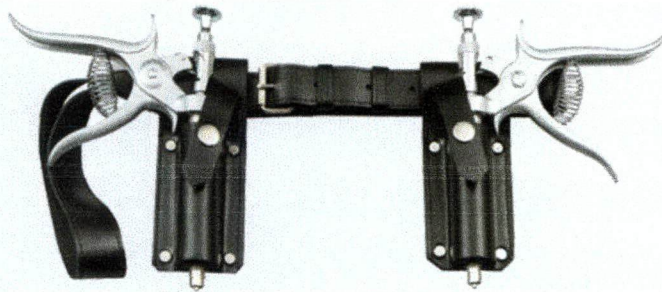
R\$ 0,00

- Cercas Elétricas
- Identificação Animal
- Inseminação Artificial E T.E.
- Equipamentos Veterinários
- Manejos Diversos
- Máquinas E Implementos
- Ordenhadeira Mecânica
- Pesos E Medidas
- Selaria
- Ver T Cat

7% A 12,5% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA | TODA LOJA EM ATÉ 12X NOS CARTÕES | ENTREGA SEGURA PARA TODO O BRASIL



Página Inicial \ EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS \ EXAME DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE



Cod:1561

PORTA SERINGA EM COURO PARA: SERINGA HAUPTNER 50S

★ DESTAQUE

Super Oferta
A VISTA + 25% OFF
12,5% de DESCONTO

Na compra desse produto ganhe 4 PONTOS

UTILIZAR EM COMPRAS FUTURAS

De R\$ 555,07

Por: R\$ **416,34**

Economize R\$ 138,73

R\$ 364,30

à vista com desconto Depósito Bancário ou 4x Sem juros de R\$ 104,09 ou 12x com juros de R\$ 38,62

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

QUA

COMPRAR

Yourviews Ruralban 4,6/5 LOJA CONFIÁVEL

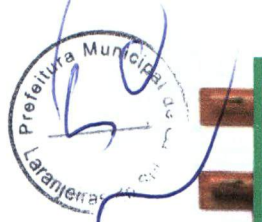
O Selo Loja Confiável Yourviews garante a opinião de clientes que realizaram suas compras nesta loja.

CEP: - **CALCULAR**

INDIQUE A UM AMIGO TIRE SUAS DÚVIDAS COM

PORTA SERINGA EM COURO PARA: SERINGA HAUPTNER 50S





Demora

★ DESTAQUE

💰 PREÇO IMBATÍVEL

15%
A VISTA + 12,5%

Modelo: PARA SERINGAS HAUPTNER E WALMUR

Na compra desse produto ganhe 3

PONTOS

UTILIZAR EM COMPRAS FUTURAS

De R\$ 467,39

Por: R\$ **397,27**

Economize R\$ 70,12

R\$ 347,61

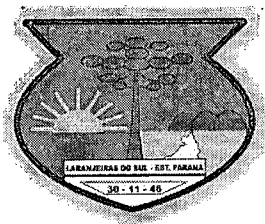
à vista com desconto Depósito Bancário
ou **4x** Sem juros de **R\$ 99,32** ou **12x** com
juros de **R\$ 36,85**

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

QUANT -

COMPRAR

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de fevereiro de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

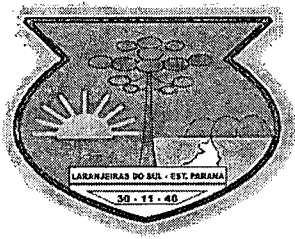
Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimentos e Meio Ambiente, que solicita a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANÁLISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS**, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DECLÉCIO DE NEZ
DECLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

***Ementa:** Licitação. Aquisição De Produtos Para O Laboratório De Análises De Tuberculose De Bovinos.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

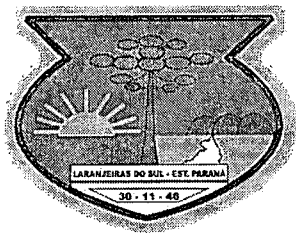
Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.


Tendo em vista o valor da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 e, se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por item, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 26 de fevereiro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de fevereiro de 2017.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria que solicita a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS**, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 87.036,66, sendo que os valores estão de acordo com os praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos que nos indiquem:

1º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de:

- **Comércio varejista de móveis;**
- **Comércio varejista especializado de eletrodomésticos;**
- **Comércio varejista de medicamentos veterinários;**
- **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.**

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pelo Procurador Jurídico.

Cordialmente,

DEOCKÉRIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 28 de fevereiro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS**, no valor estimado de R\$ 87.036,66 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N. °: 073/2018

LARANJEIRAS DO SUL, 01/03/2018.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS
DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem número, venho informar a Vossa Senhoria, em relação as empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada no supramencionado com os CNAE's, conforme relatório em anexo:

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, possui 45 (Quarenta e Cinco) empresas ativas cadastradas no ramo de atividade elencado em tela, enquadradas no regime de micro e pequenas empresas.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, possui 59 (Cinquenta e Nove) empresas ativas cadastradas no ramo de atividade elencado em tela, enquadradas no regime de micro e pequenas empresas.
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, possui 25 (Vinte e Cinco) empresas ativas cadastradas no ramo de atividade elencado em tela, enquadradas no regime de micro e pequenas empresas.
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, possui 18 (Dezoito) empresas ativas cadastradas no ramo de atividade elencado em tela, enquadradas no regime de micro e pequenas empresas.

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.

Departamento de Licitação

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

GUARACY EMERSON PACHECO
Autoridade fiscal
Credencial 22012

4950

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	28/02/2018	21
24	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
39246-4	CEL SO DE AZEVEDO	49/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
26	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CONFORME CONTRATO	
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	CONFORME CONTRATO	
Entrega		Prazo	
Local	Prazo		
SEC. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	10 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATÓRIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATÓRIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019374	CAIXA DE LUZ INDIRETA SENDO A CAIXA EM MDF, INTERIOR E EXTERIOR NA COR BRANCA, MEDIDAS 43,00 X 27,00 X 20,00 CM, EQUIPADA COM SOQUETE PARA LÂMPADA NO FUNDO DA CAIXA, TOMADA (PINO MACHO) E TAMPA. 110 VOLTS.	UN	1,00	171,33	171,33
019375	PIPETADOR COM DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS E VOLUME FIXO DE 30 MICROLITROS	UN	1,00	143,00	143,00
019376	PLACA DE VIDRO QUADRICULADA TAMANHO 43,00 X 27,00 CM, QUADRICULADAS COM QUADRÍCULOS DE 4,0 X 4,0 CM, COM CAPACIDADE PARA 45 EXAMES.	UN	1,00	171,30	171,30
019377	PONTEIRAS PARA PIPETAS COM CAPACIDADE DE 0 A 200 MICROLITROS	UN	1.000,00	38,97	38.970,00
019378	TUBOS DE ENSAIO E VIDRO, COM 16X125MM, COM CAPACIDADE DE 15 ML	UN	200,00	1,84	368,00
019379	CÊNTRÍFUGA CLÍNICA PARA ROTINA LABORATORIAL ÂNGULO FIXO, CAPACIDADE DE 12 TUBOS DE ENSAIO, 4.000 RPM, COM TACÔMETRO E TÍMER. DEVE ACEITAR TUBOS DE 5, 10 E 15 ML. 110 VOLTS.	UN	1,00	2.780,00	2.780,00
019380	SERINGAS ESTÉREIS DE 20 ML SEM AGULHA COM ÊMBOLO DE BORRACHA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	1.000,00	0,83	830,00
019381	AGULHAS ESTÉREIS 40X16MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCTE	700,00	36,48	25.536,00
019382	AGULHAS ESTÉREIS 40X12MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCTE	300,00	31,85	9.555,00
019383	ESCOVA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO FABRICADA COM ARAME GALVANIZADO E PÊLO DE ANIMAL (CRINA). DIÂMETRO DA ESCOVA 2,5 CM, COMPRIMENTO DA ESCOVA 8,5 CM, COMPRIMENTO DO CABO 14,5 CM, COMPRIMENTO DO PINCEL 2,5 CM, COMPRIMENTO TOTAL 25,5 CM.	UN	1,00	4,52	4,52
019384	FRASCOS DE UM LITRO DE SOLUÇÃO DESINFETANTE COM PRINCÍPIO ATIVO DE CLORETO DE BENZALCÔNIO.	UN	4,00	56,91	227,64
019385	TIMER DIGITAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO 99 MINUTOS	UN	1,00	58,86	58,86
019386	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO, COM ORIFÍCIOS QUADRADOS, COM CAPACIDADE DE 60 TUBOS DE 16-17 MM DE DIÂMETRO.	UN	4,00	19,45	77,80
019388	PISTOLAS AUTOMÁTICAS MODELO TBC PARA APLICAÇÃO DE TUBERCULINA INTRADÉRMICA, DIFERENCIADAS PELA COR DA BORRACHA – UMA AZUL E UMA VERMELHA, QUE UTILIZE AGULHA 4X8.	UN	2,00	680,56	1.361,12
019389	CUTÍMETRO ANALÓGICO COM EMPUNHADURA MOLA E RELÓGIO EM AÇO INOX, QUE SEJA ESPECÍFICO PARA EXAME DE TUBERCULOSE.	UN	1,00	461,00	461,00
019390	AGULHAS HIPODÉRMICAS 4X0,8MM PARA TUBERCULINIZAÇÃO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UN	30,00	82,83	2.484,90
019391	PAR DE PORTA SERINGAS DE TUBERCULINA CONFECCIONADOS EM COURO, IDENTIFICADAS PARA DIFERENCIAR A TUBERCULINA AVIÁRIA E BOVINA.	UN	1,00	559,15	559,15



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 24/2018

Termo de Referência



Equipamento

Página:2

LÂMINA.					
019395	PIA EM AÇO INOX CONCRETADA COM DIMENSÕES DE 1,60X0,55 MTS	UN	1,00	249,60	249,60
019396	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS QUENTE/FRIO.	UN	1,00	1.395,30	1.395,30
019397	GELADEIRA FROST/FREE NA COR BRANCA.342 LITROS COM 1 PORTA.	UN	1,00	1.479,30	1.479,30
				TOTAL	87.036,66

TOTAL GERAL: 87.036,66



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

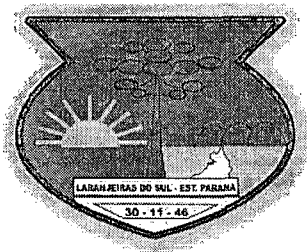
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

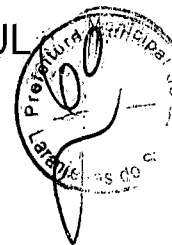


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- IVONETE BEATRIZ WEBER – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

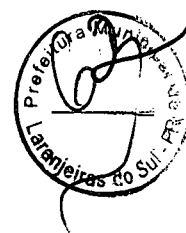
- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas



as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

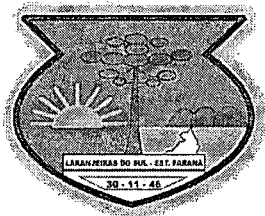
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º ~~XX~~2018-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as ~~XX~~ hrs do dia ~~XX~~ de ~~XX~~ de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia ~~xx~~ de ~~xxx~~ de 2018 às ~~xxhxx~~.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

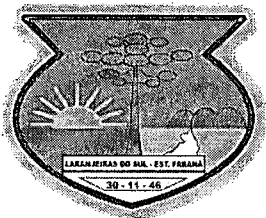
2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

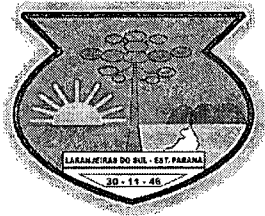
3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4. DO CREDENCIAMENTO

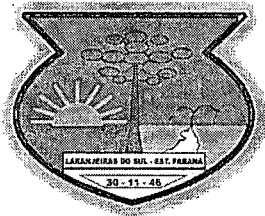
4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, devendo a autenticação ser realizada antes da abertura da licitação.

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

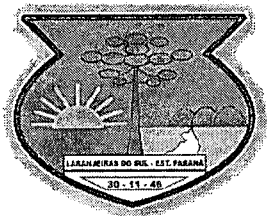
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.



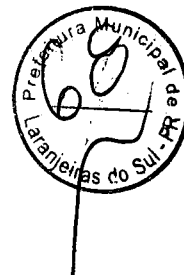
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

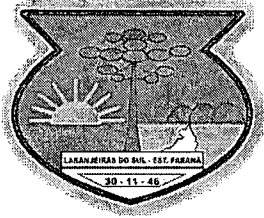
6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



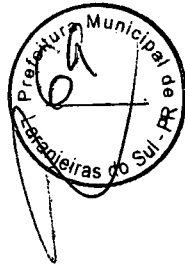
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

7.10. A prioridade prevista no item "7.9", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

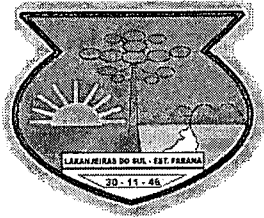
7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



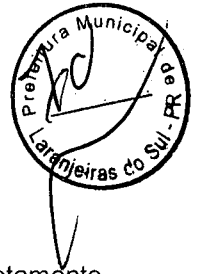
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.18.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

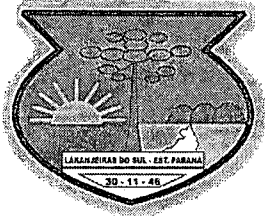
8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedoros deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

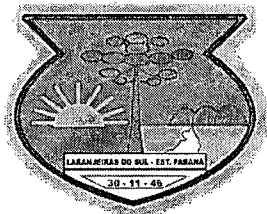
b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



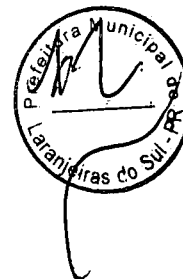
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei N° 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

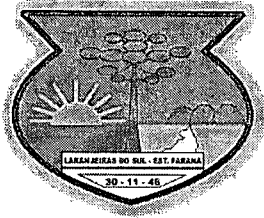
11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;



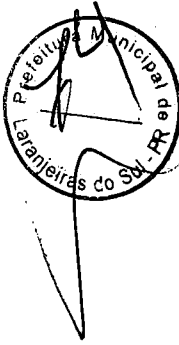
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Handwritten signature and circular stamp of the Municipality of Laranjeiras do Sul, Paraná.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



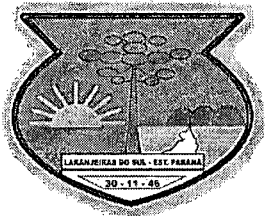
ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19374	CAIXA DE LUZ INDIRETA SENDO A CAIXA EM MDF, INTERIOR E EXTERIOR NA COR BRANCA, MEDIDAS 43,00 X 27,00 X 20,00 CM, EQUIPADA COM SOQUETE PARA LÂMPADA NO FUNDO DA CAIXA, TOMADA (PINO MACHO) E TAMPA. 110 VOLTS.	1,00	UN	171,33	171,33
2	19375	PIPETADOR COM DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS E VOLUME FIXO DE 30 MICROLITROS	1,00	UN	143,00	143,00
3	19376	PLACA DE VIDRO QUADRICULADA TAMANHO 43,00 X 27,00 CM, QUADRICULADAS COM QUADRICULOS DE 4,0 X 4,0 CM, COM CAPACIDADE PARA 45 EXAMES.	1,00	UN	171,30	171,30
4	19377	PONTEIRAS PARA PIPETAS COM CAPACIDADE DE 0 A 200 MICROLITROS	1.000,00	UN	38,97	38.970,00
5	19378	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO, COM 16X125MM, COM CAPACIDADE DE 15 ML	200,00	UN	1,84	368,00
6	19379	CENTRÍFUGA CLÍNICA PARA ROTINA LABORATORIAL ÂNGULO FIXO, CAPACIDADE DE 12 TUBOS DE ENSAIO, 4.000 RPM, COM TACÔMETRO E TIMER. DEVE ACEITAR TUBOS DE 5, 10 E 15 ML. 110 VOLTS.	1,00	UN	2.780,00	2.780,00
7	19380	SERINGAS ESTÉREIS DE 20 ML SEM AGULHA COM ÊMBOLO DE BORRACHA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	1.000,00	PCTE	0,83	830,00
8	19381	AGULHAS ESTÉREIS 40X16MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	700,00	PCTE	36,48	25.536,00
9	19382	AGULHAS ESTÉREIS 40X12MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	300,00	PCTE	31,85	9.555,00
10	19383	ESCOVA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO FABRICADA COM ARAME GALVANIZADO E PÊLO DE ANIMAL (CRINA). DIÂMETRO DA ESCOVA 2,5 CM, COMPRIMENTO DA ESCOVA 8,5 CM, COMPRIMENTO DO CABO 14,5 CM, COMPRIMENTO DO PINCEL 2,5 CM, COMPRIMENTO TOTAL 25,5 CM.	1,00	UN	4,52	4,52
11	19384	FRASCOS DE UM LITRO DE SOLUÇÃO DESINFETANTE COM PRINCÍPIO ATIVO DE CLORETO DE BENZALCÔNIO.	4,00	UN	56,91	227,64
12	19385	TIMER DIGITAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO 99 MINUTOS	1,00	UN	58,86	58,86
13	19386	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO, COM ORIFÍCIOS QUADRADOS, COM CAPACIDADE DE 60 TUBOS DE 16-17 MM DE DIÂMETRO.	4,00	UN	19,45	77,80
14	19388	PISTOLAS AUTOMÁTICAS MODELO TBC PARA APLICAÇÃO DE TUBERCULINA INTRADÉRMICA, DIFERENCIADAS PELA COR DA BORRACHA – UMA AZUL E UMA VERMELHA, QUE UTILIZE AGULHA 4X8.	2,00	UN	680,56	1.361,12
15	19389	CUTÍMETRO ANALÓGICO COM EMPUNHADURA MOLA E RELÓGIO EM AÇO INOX, QUE SEJA ESPECÍFICO PARA EXAME DE TUBERCULOSE.	1,00	UN	461,00	461,00
16	19390	AGULHAS HIPODÉRMICAS 4X0,8MM PARA TUBERCULINIZAÇÃO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	30,00	UN	82,83	2.484,90
17	19391	PAR DE PORTA SERINGAS DE TUBERCULINA CONFECCIONADOS EM COURO, IDENTIFICADAS PARA DIFERENCIAR A TUBERCULINA AVIÁRIA E BOVINA.	1,00	UN	559,15	559,15
18	19393	MÁQUINA DE CORTAR CABELO, APARADOR,	1,00	UN	152,84	152,84



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

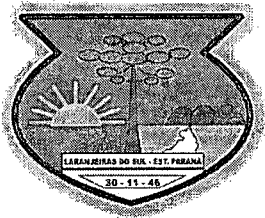
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



		RECARREGÁVEL E SEM FIO, BIVOLT (TRICÓTOMO), ACOMPANHADA COM LÂMINA.				
19	19395	PIA EM AÇO INOX CONCRETADA COM DIMENSÕES DE 1,60X0,55 MTS	1,00	UN	249,60	249,60
20	19396	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS QUENTE/FRIO.	1,00	UN	1.395,30	1.395,30
21	19397	GELADEIRA FROST/FREE NA COR BRANCA 342 LITROS COM 1 PORTA.	1,00	UN	1.479,30	1.479,30
TOTAL						87.036,66



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. DO OBJETO DO VALOR E DO PAGAMENTO

1.1. A aquisição se justifica a presente aquisição o fato de que o Governo Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, visando diminuir custos aos produtores de leite do município de Laranjeiras do Sul - PR, vai abrir no ano de 2018 um Laboratório de análise para Tuberculose em bovinos, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA. O laboratório será conduzido pelos técnicos (Médicos Veterinários) lotados na SAAMA.

1.2. O valor total fica fixado em R\$ 87.036,66(Oitenta e Sete Mil e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

1.3. O pagamento será de até 30 (trinta) dias, após comprovado à entrega e encaminhado ao CONTRATANTE a nota fiscal.

1.4. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras, durante o horário do expediente daquela secretaria, no ato da entrega dos produtos.

1.5. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

1.6. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

1.7. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

1.8 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

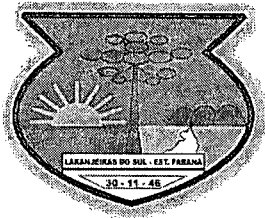
2. DA ENTREGA

2.1. Todos os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, tanto na área urbana quanto rural. Devem ser entregues em até **10 (dez)** após a solicitação.

2.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

2.3. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

2.4. O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.



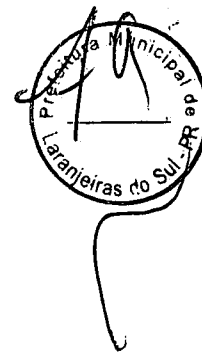
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

5.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do contrato a que se refere.

5.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

5.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

5.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

6.1. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



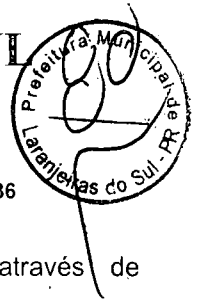
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

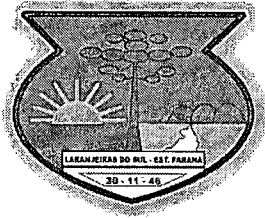
9. REVOGAÇÃO DO CERTAME

9.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

9.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, xx de xxx de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



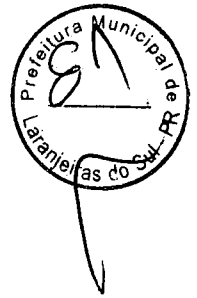
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

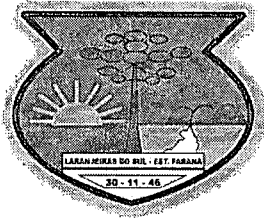
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~XX~~/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

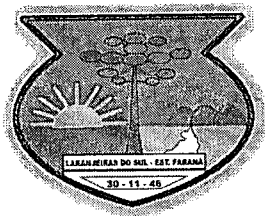
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



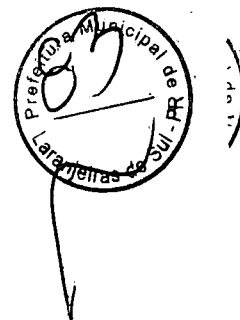
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XX~~ 2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

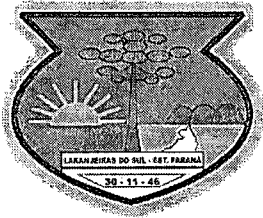
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº ~~XX~~ 2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



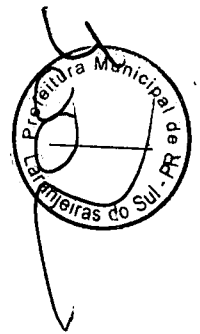
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANÁLISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:
xx

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro: Todos os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, tanto na área urbana quanto rural. Devem ser entregues em até **10 (dez)** após a solicitação.

Parágrafo Quarto: O local de entrega dos produtos será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

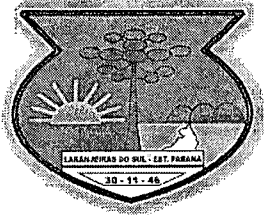
Parágrafo Quinto: A contratada ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ **xx (xx)**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato não será passível de prorrogação.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega, conforme cláusula primeira.

III - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega no local indicado na requisição de compras.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

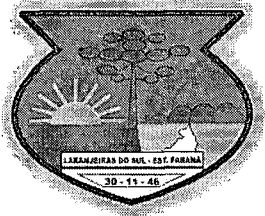
I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.

II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2018- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xx de XX.

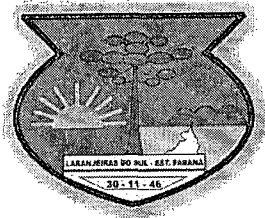
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



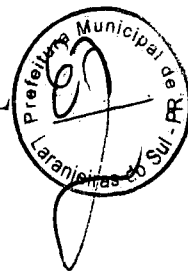
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS

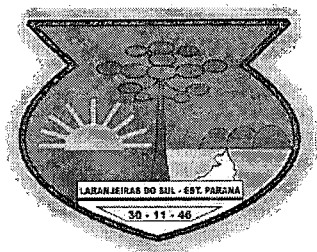
Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2018**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

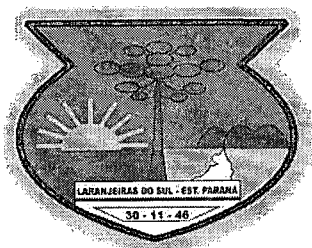
PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de produtos para o laboratório de análises de tuberculose de bovinos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **aquisição de produtos para o laboratório de análises de tuberculose de bovinos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fl. **01/04;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **05/50;**
- c- Memorando interno do Secretário de finanças, fls. **51 e 54;**
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **55;**
- e- Memorando interno, advindo da autoridade fiscal, fl. **56;**
- f- Termo de referência, fl. **57 e 58;**
- g- Decreto designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **59;**
- h- Portaria designação de fiscais de contratos, fls. **60/63;**
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **64/87;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

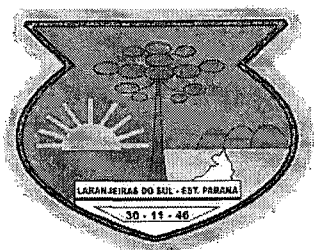
I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, pregão presencial, para aquisição de produtos para o laboratório de análises de tuberculose de bovinos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

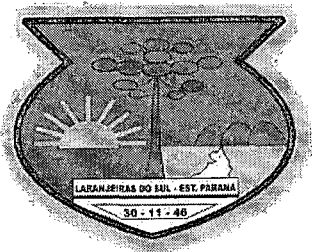
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/04**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

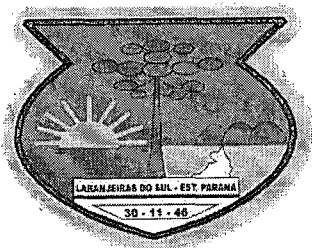
Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **57/58**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

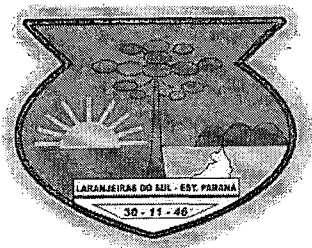
Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

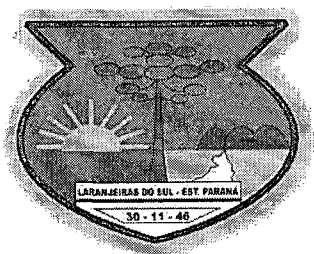
Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **05/50**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

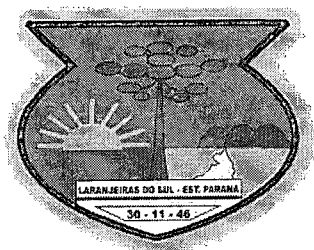
A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na **fls. 64/75**.

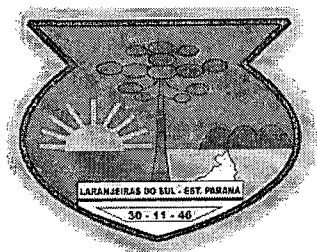
Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **55**, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. **51 e 54**, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

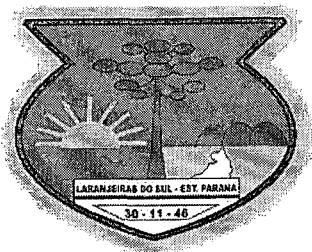
Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **59**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **59**. Bem como Portaria designando os fiscais de contrato, fls. **60/63**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **64/87**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vide Lei Complementar 123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

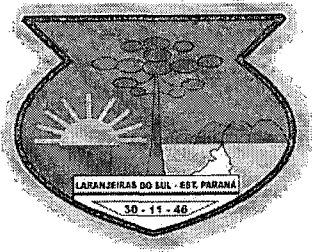
É a fundamentação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136


<http://www.ls.pr.gov.br>

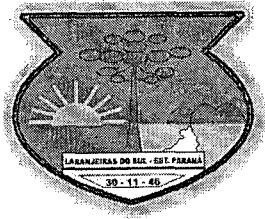


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 02 de março de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbôsa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 02 de Março de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **012/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 02 de Março de 2018


Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

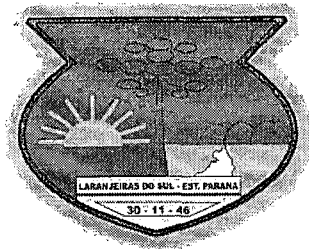
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 012/2018-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
<u>Pregoeiro Substituto</u>	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

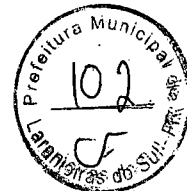
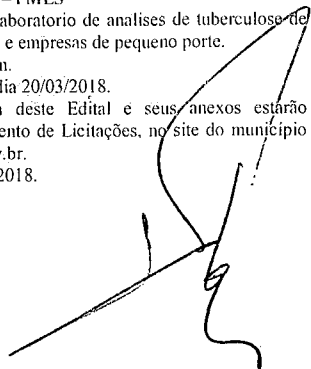
Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 – PMLS

Objeto: Aquisição de produtos para o laboratório de análises de tuberculose de bovinos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 20/03/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 02 de março de 2018.
Edson Carlos Becker
Pregoeiro





2ª Correio

PUBLICAÇÃO OFICIAL

WWW.CORREIODOPovo.COM.BR

acesse

Suplemento integrante da edição 2847 do Jornal Correio do Povo de Paraná

TERÇA-FEIRA 06 DE MARÇO

Edição

*Não pode ser vendido

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CEMP/ Nº: 78.205.970/0001-95
PRAÇA KUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
85.201-200 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de produtos para o laboratório de análises de tuberculose de bovinos, exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 20/03/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis na consulta no Departamento de Licitações, no site do município: www.laranjeiras.pr.gov.br.
Lançamento do Sul-PR, 02 de março de 2018.
Eliete Carlos Becker
Presidente

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua do Comércio, nº 143 - Centro - CEP: 85.201-200

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017
PREÇO PRESScAL Nº 089/2017-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posterior alteração, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2006 e Decreto Municipal nº 499/2012, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICAS, MATERIAS PLÁSTICAS, MATERIAS METÁLICAS E OUTROS PARA A PROTA VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registradas as itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various electrical and plastic materials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CEMP/ Nº: 78.205.970/0001-95
PRAÇA KUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
85.201-200 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de produtos para o laboratório de análises de tuberculose de bovinos, exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 20/03/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis na consulta no Departamento de Licitações, no site do município: www.laranjeiras.pr.gov.br.
Lançamento do Sul-PR, 02 de março de 2018.
Eliete Carlos Becker
Presidente

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua do Comércio, nº 143 - Centro - CEP: 85.201-200

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017
PREÇO PRESScAL Nº 089/2017-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posterior alteração, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2006 e Decreto Municipal nº 499/2012, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICAS, MATERIAS PLÁSTICAS, MATERIAS METÁLICAS E OUTROS PARA A PROTA VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registradas as itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various electrical and plastic materials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CEMP/ Nº: 78.205.970/0001-95
PRAÇA KUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
85.201-200 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de produtos para o laboratório de análises de tuberculose de bovinos, exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 20/03/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis na consulta no Departamento de Licitações, no site do município: www.laranjeiras.pr.gov.br.
Lançamento do Sul-PR, 02 de março de 2018.
Eliete Carlos Becker
Presidente

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua do Comércio, nº 143 - Centro - CEP: 85.201-200

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017
PREÇO PRESScAL Nº 089/2017-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posterior alteração, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2006 e Decreto Municipal nº 499/2012, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICAS, MATERIAS PLÁSTICAS, MATERIAS METÁLICAS E OUTROS PARA A PROTA VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registradas as itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various electrical and plastic materials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOM

CEMP/ Nº: 54.847.420/0001-95
PRAÇA KUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
85.201-200 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de produtos para o laboratório de análises de tuberculose de bovinos, exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 20/03/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis na consulta no Departamento de Licitações, no site do município: www.laranjeiras.pr.gov.br.
Lançamento do Sul-PR, 02 de março de 2018.
Eliete Carlos Becker
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOM

CEMP/ Nº: 54.847.420/0001-95
PRAÇA KUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
85.201-200 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posterior alteração, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2006 e Decreto Municipal nº 499/2012, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICAS, MATERIAS PLÁSTICAS, MATERIAS METÁLICAS E OUTROS PARA A PROTA VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registradas as itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various electrical and plastic materials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOM

CEMP/ Nº: 54.847.420/0001-95
PRAÇA KUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
85.201-200 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de produtos para o laboratório de análises de tuberculose de bovinos, exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 20/03/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis na consulta no Departamento de Licitações, no site do município: www.laranjeiras.pr.gov.br.
Lançamento do Sul-PR, 02 de março de 2018.
Eliete Carlos Becker
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOM

CEMP/ Nº: 54.847.420/0001-95
PRAÇA KUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
85.201-200 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posterior alteração, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2006 e Decreto Municipal nº 499/2012, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICAS, MATERIAS PLÁSTICAS, MATERIAS METÁLICAS E OUTROS PARA A PROTA VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registradas as itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various electrical and plastic materials.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

Ofício nº.: 118/2018 – Ivaiporã, 01 de março de 2018
A Ilma Sra. Márcia Regina de Oliveira de Souza, Secretária Municipal de COPEL – Ivaiporã-PR
Prezada Senhora, venho através deste, solicitar a manifestação de possível implantação subterrânea de obra de rede de água com prazo inferior a 3 anos na Av. Maranhão nº 10 da quadra 228 município de Ivaiporã.

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

18756/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
148443118

Documento emitido em: 06/03/2018 10:56:46

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10142 | 06/03/2018 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

riança/Adolescente e Idoso, caixas contendo para os estagiários e funcionários públicos a Páscoa. As despesas oriundas da presente recursos financeiros proveniente do Orçamento amentária nº. 515 de 28 de novembro de 2017 e do Governo Federal e Estadual, que será regida de 17 de julho de 2002, aplicando-se em, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de alterações posteriores, e demais normas espécie. A documentação completa deste Edital na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Jundiá do Sul – PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: pnjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no sítio oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 16 de março de 2018, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia.

Jundiá do Sul – PR, 05 de março de 2018.

Walderlei Leme Fernandes
Pregoeira

19031/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

Ofício nº.: 119/2018 – Ivaiporã, 01 de março de 2018
A OI Concessionária de Telefonia
Prezada Senhora, venho através deste, solicitar a manifestação de possível implantação subterrânea de obras ou expansão de redes no prazo inferior a 3 anos no Av. Maranhão entre Rua Mangueira e lote 10 da quadra 228 município de Ivaiporã.

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

18757/2018



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO 505/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de postes e superpostes para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 53.877,40 (Cinquenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por item.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 28 de março de 2018.

Abertura: 9 horas do dia 28 de março de 2018.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 05 de março de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

18982/2018

ERRATA

Com referência ao aviso da Concorrência 06/2018 publicado no dia 02 de março de 2018, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 528.531,95 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 535.551,85 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

19197/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h01, do dia 16 de março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de



MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 76.437.383/0001-21, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para publicações de atos oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso VIII e XVI da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 017/2018.

Lapa/PR, 05 de Março de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

18934/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 – PMLS

Objeto: Aquisição de produtos para o laboratório de análises de tuberculose de bovinos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

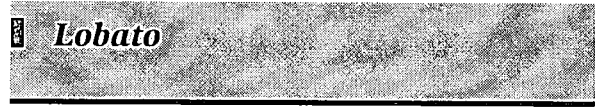
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 20/03/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de março de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

19073/2018

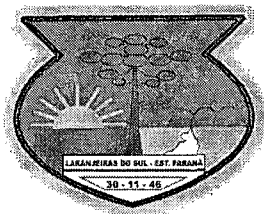


AVISO DE LICITAÇÃO -
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Data da Realização: 22 de Março de 2018

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min

Abertura dos Envelopes: 09h00min



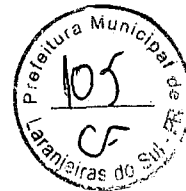
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as 14:00 hrs do dia 20 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 20 de março de 2018 às 14h00.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, devendo a autenticação ser realizada antes da abertura da licitação.

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

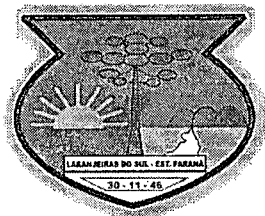
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da ordem de compra,.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

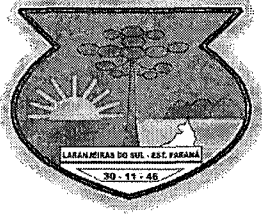
6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

7.10. A prioridade prevista no item "7.9", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

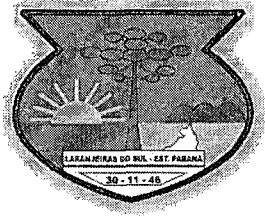
7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.18.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

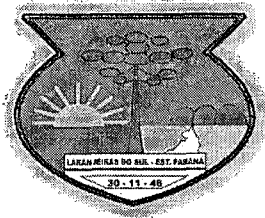
8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que forneceu aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

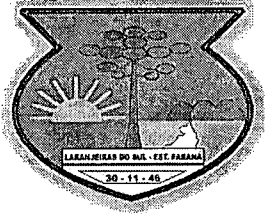
10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

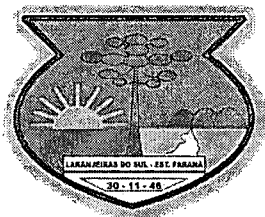
11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 02 de março de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



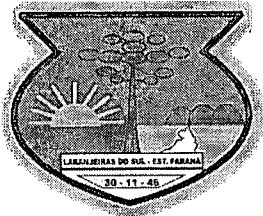
ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19374	CAIXA DE LUZ INDIRETA SENDO A CAIXA EM MDF, INTERIOR E EXTERIOR NA COR BRANCA, MEDIDAS 43,00 X 27,00 X 20,00 CM, EQUIPADA COM SOQUETE PARA LÂMPADA NO FUNDO DA CAIXA, TOMADA (PINO MACHO) E TAMPA. 110 VOLTS.	1,00	UN	171,33	171,33
2	19375	PIPETADOR COM DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE PONTÉIRAS E VOLUME FIXO DE 30 MICROLITROS	1,00	UN	143,00	143,00
3	19376	PLACA DE VIDRO QUADRICULADA TAMANHO 43,00 X 27,00 CM, QUADRICULADAS COM QUADRÍCULOS DE 4,0 X 4,0 CM, COM CAPACIDADE PARA 45 EXAMES.	1,00	UN	171,30	171,30
4	19377	PONTÉIRAS PARA PIPETAS COM CAPACIDADE DE 0 A 200 MICROLITROS	1.000,00	UN	38,97	38.970,00
5	19378	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO, COM 16X125MM, COM CAPACIDADE DE 15 ML	200,00	UN	1,84	368,00
6	19379	CENTRÍFUGA CLÍNICA PARA ROTINA LABORATORIAL ÂNGULO FIXO, CAPACIDADE DE 12 TUBOS DE ENSAIO, 4.000 RPM, COM TACÔMETRO E TIMER. DEVE ACEITAR TUBOS DE 5, 10 E 15 ML. 110 VOLTS.	1,00	UN	2.780,00	2.780,00
7	19380	SERINGAS ESTÉREIS DE 20 ML SEM AGULHA COM ÊMBOLO DE BORRACHA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	1.000,00	PCTE	0,83	830,00
8	19381	AGULHAS ESTÉREIS 40X16MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	700,00	PCTE	36,48	25.536,00
9	19382	AGULHAS ESTÉREIS 40X12MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	300,00	PCTE	31,85	9.555,00
10	19383	ESCOVA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO FABRICADA COM ARAME GALVANIZADO E PÉLO DE ANIMAL (CRINA). DIÂMETRO DA ESCOVA 2,5 CM, COMPRIMENTO DA ESCOVA 8,5 CM, COMPRIMENTO DO CABO 14,5 CM, COMPRIMENTO DO PINCEL 2,5 CM, COMPRIMENTO TOTAL 25,5 CM.	1,00	UN	4,52	4,52
11	19384	FRASCOS DE UM LITRO DE SOLUÇÃO DESINFETANTE COM PRINCÍPIO ATIVO DE CLORETO DE BENZALCÔNIO.	4,00	UN	56,91	227,64
12	19385	TIMER DIGITAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO 99 MINUTOS	1,00	UN	58,86	58,86
13	19386	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO, COM ORIFÍCIOS QUADRADOS, COM CAPACIDADE DE 60 TUBOS DE 16-17 MM DE DIÂMETRO.	4,00	UN	19,45	77,80
14	19388	PISTOLAS AUTOMÁTICAS MODELO TBC PARA APLICAÇÃO DE TUBERCULINA INTRADÉRMICA, DIFERENCIADAS PELA COR DA BORRACHA – UMA AZUL E UMA VERMELHA, QUE UTILIZE AGULHA 4X8.	2,00	UN	680,56	1.361,12
15	19389	CUTÍMETRO ANALÓGICO COM EMPUNHADURA MOLA E RELÓGIO EM AÇO INOX, QUE SEJA ESPECÍFICO PARA EXAME DE TUBERCULOSE.	1,00	UN	461,00	461,00
16	19390	AGULHAS HIPODÉRMICAS 4X0,8MM PARA TUBERCULINIZAÇÃO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	30,00	UN	82,83	2.484,90
17	19391	PAR DE PORTA SERINGAS DE TUBERCULINA CONFECCIONADOS EM COURO, IDENTIFICADAS PARA DIFERENCIAR A TUBERCULINA AVIÁRIA E BOVINA.	1,00	UN	559,15	559,15
18	19393	MÁQUINA DE CORTAR CABELO, APARADOR,	1,00	UN	152,84	152,84



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

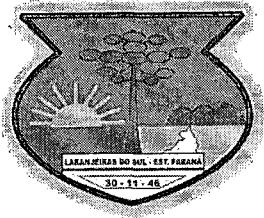
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



		RECARREGÁVEL E SEM FIO, BIVOLT (TRICÓTOMO), ACOMPANHADA COM LÂMINA.				
19	19395	PIA EM AÇO INOX CONCRETADA COM DIMENSÕES DE 1,60X0,55 MTS	1,00	UN	249,60	249,60
20	19396	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS QUENTE/FRIO.	1,00	UN	1.395,30	1.395,30
21	19397	GELADEIRA FROST/FREE NA COR BRANCA 342 LITROS COM 1 PORTA.	1,00	UN	1.479,30	1.479,30
TOTAL						87.036,66



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMÓ DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. DO OBJETO DO VALOR E DO PAGAMENTO

1.1. A aquisição se justifica a presente aquisição o fato de que o Governo Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, visando diminuir custos aos produtores de leite do município de Laranjeiras do Sul - PR, vai abrir no ano de 2018 um Laboratório de análise para Tuberculose em bovinos, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA. O laboratório será conduzido pelos técnicos (Médicos Veterinários) lotados na SAAMA.

1.2. O valor total fica fixado em R\$ 87.036,66(Oitenta e Sete Mil e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

1.3. O pagamento será de até 30 (trinta) dias, após comprovado à entrega e encaminhado ao CONTRATANTE a nota fiscal.

1.4. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras, durante o horário do expediente daquela secretaria, no ato da entrega dos produtos.

1.5. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

1.6. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

1.7. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

1.8 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2. DA ENTREGA

2.1. Todos os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, tanto na área urbana quanto rural. Devem ser entregues em até **10 (dez)** após a solicitação.

2.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

2.3. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

2.4. O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

5.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do contrato a que se refere.

5.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

5.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

5.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

6.1. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

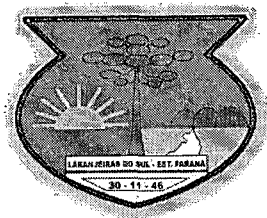
9. REVOGAÇÃO DO CERTAME

9.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

9.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, 02 de março de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 012/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 012/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

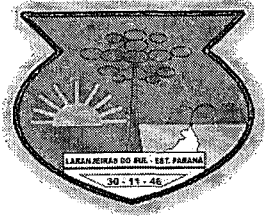
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 012/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:
xx

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro: Todos os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, tanto na área urbana quanto rural. Devem ser entregues em até **10 (dez)** após a solicitação.

Parágrafo Quarto: O local de entrega dos produtos será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

Parágrafo Quinto: A contratada ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato não será passível de prorrogação.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

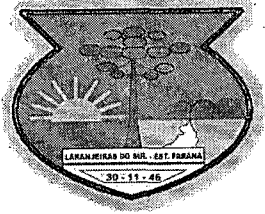
Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega, conforme cláusula primeira.
- III - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega no local indicado na requisição de compras.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial nº 012/2018- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização (Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

Testemunhas:

XXXXXX

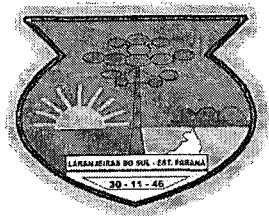
CPF nº XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbôsa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **20 de março de 2018**, às **14:00 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Pregão Presencial nº 012/2018-PMLS

3 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de março de 2018 09:42

Para: Renan - Labiná Artigos p/ Laboratório <licitacao@labinga.com.br>

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

Livre de vírus. www.avast.com.**Renan - Ingalab Equipamentos p/ Laboratórios** <licitacao@ingalab.com.br>

14 de março de 2018 11:03

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

● Bom dia!

Segue anexo.

Atenciosamente,

IngaLab
Equipamentos para Laboratórios
Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 | 87060-485 | Maringá/PR

Renan Victor Bobbo
Licitação
licitacao@ingalab.com.br

☎ 44 3031-4020

🌐 www.ingalab.com.br 📌 fb.com/ingalab


De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]**Enviada em:** quarta-feira, 14 de março de 2018 09:42**Para:** Renan - Labiná Artigos p/ Laboratório**Assunto:** Pregão Presencial nº 012/2018-PMLS

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA



Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

 **5ª ALT. CONTRATO SOCIAL INGalAB.PDF**
1654K

 **CNPJ.PDF**
106K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de março de 2018 11:28

Para: Renan - Ingalab Equipamentos p/ Laboratórios <licitacao@ingalab.com.br>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 012/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2018:

Edital do Pregão Presencial 012/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 012/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0122018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.415.600/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2011
NOME EMPRESARIAL INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ARLINDO PLANAS	NÚMERO 2059	COMPLEMENTO SALA B
CEP 87.080-330	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMÔNIO MARINGA	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@INGALAB.COM.BR	TELEFONE (44) 3031-4020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/02/2018** às **08:52:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 012/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 14h00min (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada o sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. Retiraram o edital: INGalab EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 13.415.600/0001-62. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N° 012/2018 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Pregoeiro, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N° 012/2018, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e pela comissão de licitação.

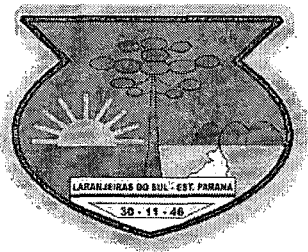
EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE TUBERCULOSE DE BOVINOS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Interessado: Departamento de Licitação – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Refere-se a consulta sobre homologação do certame. Passo a análise jurídica do caso.

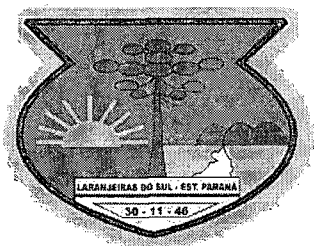
Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. **01/04**, do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Celso de Azevedo, qual junto à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I, da Lei 10520/2002.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, na fl. **54**, vide artigo 38, caput, da Lei 8666/93.

Há termo de referência em fls. **57/58**, conforme artigo 6º, IX, e 7º, I, da Lei 8666/93.

Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme fl. **55**, memorando interno do servidor Deonildo de Nez,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza de despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, §2º, III, e artigo 38, caput, da Lei 8666/93, dando transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9784/1999.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio), fl. **59**, conforme artigo 3º, IV, §§1º e 2º, da Lei 10520/2002, bem como portaria designando os fiscais de contrato, fls. **60/63**.

Minuta de edital e anexos, **64/87**.

Parecer jurídico fls. **88/98**.

Autorização do chefe do poder executivo para licitar, fl. **100**.

Publicações, fls. **103/104**.

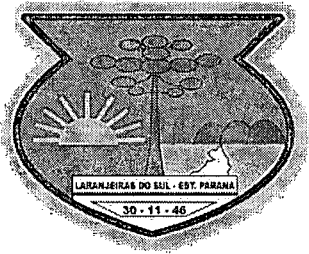
Ata de abertura e julgamento da licitação, a qual restou **deserta**.

A licitação deserta não há licitantes. Ninguém oferece à Administração Pública envelopes com os documentos de habilitação e com proposta. Já na licitação fracassada, há licitantes, que, não obstante, são todos eles inabilitados ou desclassificados.

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, ela não consegue obter da licitação o objeto, qual seja o de selecionar aquele com quem irá celebrar contrato administrativo mais vantajoso.

Deste modo, de acordo com o relatado, ninguém participou da licitação, sendo a mesma deserta.

O artigo 48, §3º, e artigo 24, V, da Lei 8666/93 autoriza a dispensa de licitação apenas se a licitação não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, ou seja, se a repetição não causar prejuízo, não pode se falar em dispensa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recomenda-se a repetição do certame.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

Opina-se pela regularidade do feito.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 21 de março de 2018.

MÁRIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

OAB/PR: 88307